



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.027273/2022-24



## CORREGEDORIA/DNIT

## RELATÓRIO DE GESTÃO

Período de 31/10/2019 a 31/08/2021

EQUIPE TÉCNICA

**CORREGEDORA:**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**CORREGEDOR SUBSTITUTO:**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**ASSISTENTE DA CORREGEDORIA:**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**SECRETÁRIAS**

Ivete Barbosa de Almeida\*

Maria Juciene dos Santos\*

**ÁREA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE****E INSTRUÇÃO PRÉVIA**

Fernanda Pilati Sobreiro

Kamila Meneses da Silva

**Lídia Lopes Martins\*\***

Ana Cláudia Gonçalves S. Santos\*

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo\*\*

Cleonice Olímpio da Silva\*

Daniela Susa Pimenta\*

Denise Silva Nascimento\*

Eliete Gonçalves Rodrigues Alves\*

Karise Dalinne M. de Moraes

Samara Fernandes Sampaio\*

**ÁREA DE MONITORAMENTO E****ACOMPANHAMENTO DE COMISSÕES**

Alexandre Ramos

Pedro Henrique Lôbo e Silva\*\*

Patrícia Maria Damasceno

Ivoneuse Xavier dos Santos

Henrique da Silva Cipriano

Michel Chermonte Alves\*

Cristiane de Melo Trovão

**ÁREA DE PREVENÇÃO E****AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Jamilé Ceolin

Lídia Lopes Martins\*\*

**ÁREA DE EXAME DE RELATÓRIOS FINAIS**

Laise Sabino de Melo\*\*

Guilherme Fragoso Carneiro\*

\*Colaboradores

\*\* Representantes de Área

**INTRODUÇÃO**

1. Trata-se de Relatório de Gestão, que tem como objetivo consolidar os trabalhos realizados na Setorial, no exercício de 2019, 2020 e, 2021. O relatório oferece uma visão clara do balanço de gestão da Corregedoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com os resultados do período de 31 de outubro de 2019, a 31 de agosto de 2021, totalizando um ano e nove meses de gestão, correspondendo o marco inicial à data de publicação da [Portaria nº 567, de 31 de outubro de 2019](#)

2. No entanto, é importante registrar que esta Corregedora esteve em substituição, por ocasião da exoneração do ex-Corregedor, em 06/08/2019, assim permanecendo até a data de 30/10/2019, ocasião em que se tornou titular, de modo que, apesar de o balanço da gestão ter como marcação o titular ocorrida em [31/10/2019](#), faz-se necessário lançar lentes aos meses que antecederam a Portaria de nomeação desta servidora, tendo em vista que as ações empreendidas no período se constituíram alicerce às ações posteriores.

3. Cumpre registrar que iniciativas implementadas em gestões anteriores, foram continuadas; outras tiveram início com a gestão da servidora, mantendo-se o alinhamento necessário com os normativos da CGU, e demais instrumentos legais e diretivos, evitando-se, o risco de interrupção de ações em curso, ou alteração de prioridades e metas que pudesse afetar ou impactar as atividades em andamento na Corregedoria.

4. Na definição de novas estratégias de gestão, as soluções apresentadas mantiveram-se alinhadas no sentido de compor o planejamento da Autarquia, o qual requereu que as ações compusessem as [diretrizes](#) e [metas](#) do órgãos para os exercícios de 2020 e 2021.

5. Deste modo, este relatório foi organizado, dispondo primeiramente das ações gerenciais iniciadas por ocasião em que a titular atuou como substituta. Este foi um período no qual se realizou um diagnóstico inicial dos processos de trabalho e quando decisões imediatas precisaram ser tomadas. Ressalte-se que referente às ações realizadas no ano de 2019 adotou-se como metodologia de apresentação deste relatório uma trajetória descritiva realçando o contexto e evidenciando os objetivos estratégicos e as tarefas realizadas. Esse método se faz importante, posto demonstrar que as ações iniciadas foram de reação em face do cenário da setorial, à época.

6. Na sequência, apresentam-se as ações referentes ao período no qual a servidora atuou como titular da setorial. A partir de janeiro de 2020, as ações são construídas no âmbito do planejamento estratégico, por isso são descritas através de metas, que correspondem às propostas de ações para superar as dificuldades enfrentadas no período de gestão, os responsáveis pela implementação, o adimplemento dos prazos pactuados, o realce das ações exitosas e, por fim, o balanço do período nos termos do art. 7º, § 1º, incisos I e II, da [Portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020](#). Em seguida sumariza-se a apresentação do Relatório:

- a) Do demonstrativo de ações.
- b) Das ações gerenciais do período de 06/08/2019 a 30/10/2019, em face da substituição ao cargo de Corregedor.
- c) Das ações gerenciais do período de 31/10/2019 a 31/08/2021, enquanto titular do cargo de corregedor;
- d) Eixos operativos;
- e) Eixos diretivos;
- f) Do balanço do período;

- g) Principais dificuldades enfrentadas pela corregedoria no período de gestão.
- h) Desafios da Corregedoria para a gestão futura.
- i) Conclusão

## DO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

### 1.1 DAS AÇÕES GERENCIAIS DO PERÍODO DE 06/08/2019 A 30/10/2019, EM FACE DA SUBSTITUIÇÃO AO CARGO DE CORREGEDOR

7. Nesse período, emergiu a necessidade de ações imediatas quanto ao tratamento relacionado aos vários processos existentes na Setorial. Em diagnóstico, inicial foi identificada uma grande quantidade de processos ainda físicos e os que se encontravam digitalizados ou que haviam já nascidos no SEI, boa parte estavam pendentes de registro no CGU PAD. Urgia a necessidade de mapeá-los e, só então atuar no sentido de reestruturar os mecanismos de ação internos da Corregedoria.

8. Um outro ponto constatado também requeria atuação no sentido de definir no DNIT quem seria responsável pelo Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR na autarquia. Até então a delegação não havia sido dada à Corregedoria, e a nova Diretoria do DNIT já atuava na resolução dessa questão.

9. As ações subsequentes foram:

10. mapeamento dos processos em fase de juízo de admissibilidade;
11. mapeamento dos processos disciplinares instaurados;
12. elaboração de instrumento de cadastro e classificação de ocorrências com repercussão disciplinar;
13. elaboração de modelo padrão de Nota Técnica para juízo de admissibilidade no SEI/DNIT;
14. Definição legal e estruturante quanto a área responsável pelo Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR na autarquia.

15. A figura abaixo indica os processos de gerenciamento das ações implementadas pela Corregedoria, naquele período:

Ações estratégicas implementadas pela Corregedoria

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:** Elaborar análise diagnóstica dos processos de trabalho vigentes na Corregedoria, identificando-se pontos críticos e possíveis riscos institucionais.

#### Ações gerenciais adotadas

**Gerenciamento de procedimentos correcionais:**

- a) mapeamento dos processos em fase de juízo de admissibilidade.
- b) mapeamento dos processos disciplinares instaurados.
- c) definição do procedimento do PAR

**Gerenciamento de tarefas:** (organização das demandas/área):
 

- a) Área de Juízo de Amissibilidade - AJAIP
- b) Área de Monitoramento de Comissões - AMAC
- c) Assistência da Corregedoria - ASCOR

**Gerenciamento de riscos institucionais:**

- a) Elaborar instrumento para cadastro e classificação de ocorrências com repercussão disciplinar;
- b) Elaborar modelo de Nota técnica para o juízo de admissibilidade;
- c) Cadastrar os processos localizados na Corregedoria no CGU-PAD, com atualização do sistema.

Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4022527-Processo nº 50600.028487/2019-12)

#### Ação 1: Mapeamento de Processos em fase de juízo de admissibilidade.

16. Esse mapeamento foi uma atividade desempenhada pela Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévias (AJAIP) e consistiu na compilação de dados e elaboração de planilha única contendo todos os processos passíveis de juízo de admissibilidade na Corregedoria, abrangendo tanto aqueles que tramitavam em meio físico quanto os que tramitavam em meio digital no SEI/DNIT. Os processos foram separados pelo critério de relação direta com supostas irregularidades, considerados a partir da nota de abertura do processo. Os processos cujo conteúdo carecia de maior análise, foram separados para posterior exame.

17. O trabalho resultou na identificação imediata de 126 (cento e vinte e seis) processos, cujo conteúdo guardava relação direta com atividade disciplinar, os quais foram organizados e classificados segundo critérios como o local de ocorrência da irregularidade, o assunto geral e específico, a data de conhecimento do fato, a origem e a situação no âmbito da Corregedoria.

18. Além disso, com base nessa planilha, a AJAIP elaborou gráficos que sintetizavam os processos, classificando-os por temas de supostas irregularidades em abrangência a toda Autarquia (SEI nº 4034936 e nº 4034943 do Processo nº 50600.028487/2019-12) e outros individualizados por Superintendência e o DNIT Sede (SEI nº 4034946 do Processo nº 50600.028487/2019-12). Com esses dados esta Corregedoria pôde estabelecer um panorama em relação aos eventos a serem apurados, verificar quais as supostas irregularidades de maior incidência em cada Estado da federação, favorecendo a criação futura de mecanismos de prevenção estratégicos para combater infrações pontuais com maior eficiência, reduzindo o quantitativo de apurações em curso no âmbito deste Departamento, bem como o volume de processos encaminhados para análise nesta Setorial.

TAREFAS				
1.1 - Compilar dados sobre processos em fase de juízo de admissibilidade da Corregedoria, abrangendo os que tramitam em meio físico e os que tramitam em meio digital no SEI/DNIT. 1.2 - Identificar e classificar os processos por: local de ocorrência da irregularidade, assunto geral e específico, data de conhecimento do fato, origem e situação no âmbito da Corregedoria. Disciplinar- PAD.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIA
ASCOR / AJAIP	43685	43768	IMPLEMENTADA	SEI: 4034936; 4034943; 4034946

Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4022527-Processo nº 50600.028487/2019-12)

**Ação 2: mapeamento de processos administrativos disciplinares instaurados.**

19. O mapeamento dos processos instaurados foi um trabalho realizado pela Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões (AMAC) e consistiu na elaboração de planilhas que contemplaram todas as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que se encontravam instaurados, à época, no âmbito do DNIT, englobando tanto os processos que tramitavam em meio físico quanto aqueles que já estavam em meio digital no SEI/DNIT.

20. O trabalho resultou na identificação de 115 (cento e quinze) processos, que deveriam passar por compatibilidade com o sistema CGU-PAD, inclusive quanto às anotações e aos registros de peças essenciais do PAD.

21. Esse trabalho e o anterior serviram como ferramenta auxiliar em relação à base oficial que estava consolidada no Sistema CGU-PAD, posto que havia sido detectada a não correspondência quanto às quantidades dos processos existentes na setorial e os cadastrados no sistema. Essa não correspondência apontava ainda para uma fragilidade: o controle dos prazos prespcionais.

22.

TAREFAS				
2.1 - Compilar informações sobre Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares atualmente instaurados no âmbito do DNIT, englobando tanto os processos que tramitam em meio físico, quanto aqueles que estão em meio digital no SEI/DNIT.				
2.2 - Identificar e classificar os processos por tipo de procedimento correicional, data de instauração, local da ocorrência da irregularidade, tempo decorrido desde a instauração, assunto com a devida descrição, e outros aspectos julgados relevantes.				
2.3 - Verificar a situação cadastral dos processos localizados na Corregedoria no sistema CGU-PAD, promovendo-se a devida atualização de informações no sistema referido				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIA
ASCOR / AMAC	43685	43768	IMPLEMENTADA	SEI: 4022527

Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4022527-Processo nº 50600.028487/2019-12)

**Ação 3: Instrumento para cadastro e classificação de ocorrências com repercussão disciplinar.**

23. Em face da quantidade e complexidade dos temas, tornou-se imprescindível a elaboração de instrumento de gerenciamento dos processos em juízo de admissibilidade, com escopo de organizar e selecionar os processos administrativos a partir de critérios objetivos e de relevância. Nessa perspectiva, se instituiu a *Ficha de Cadastro e Classificação da Ocorrência*, viabilizando a priorização das análises e a apuração de processos, a tomada de decisão caso a caso, com maior celeridade e efetividade nas ações.

24. Este instrumento foi desenvolvido pela Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévias (AJAIP) e consiste numa ficha para cadastro e classificação de ocorrência com repercussão disciplinar, contemplando o estabelecimento de uma ordem de priorização dos processos com base numa análise de risco da irregularidade praticada. Por meio da ficha foi possível aferir, de forma objetiva, os dados gerais do processo, o local e a origem da ocorrência, o tipo de atividade em que a irregularidade ocorreu (se foi atividade meio, ou atividade fim), a suposta conduta praticada, se houve contratação no evento, eventuais fiscalizações em curso por órgãos de controle e a repercussão da infração. Isto porque, o único critério adotado, até então, era o de prazo presisional. Com o preenchimento dos itens constantes na ficha, ocorre um somatório automático dos valores lançados que resultam na determinação da faixa de risco do processo, definindo, assim, se a análise a ser realizada pela AJAIP terá maior ou menor grau de prioridade.

25. Esta ação repercutiu na celeridade da análise em relação às situações de maior gravidade, que demandavam uma atuação imediata da Corregedoria. O instrumento passou a ser aplicado na unidade setorial para monitoramento da margem de risco institucional, com melhor adequação aos critérios e necessidades das áreas da unidade setorial.

TAREFA				
3.1 - Instituir ferramenta para cadastro e classificação de ocorrências com repercussão disciplinar. SEI/DNIT.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIA
ASCOR / AJAIP	43685	43768	IMPLEMENTADA	SEI: 4034954

Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4034954-Processo nº 50600.028487/2019-12)

Ficha de Cadastro e Classificação da Ocorrência

CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA					Nº
<b>1 DADOS GERAIS</b>					
Processo nº <input type="text"/> SEI	Físico	Conhecimento do Fato Página:	Prazos Prescricionais Advertência   Suspensão   Demissão		
Assunto:					
<b>2 NOTÍCIA DA OCORRÊNCIA</b>					
Representação AGU Ação MP Ação Judicial	PGE TCU AUDINT CGU	Op. Policial Denúncia Anônima Denúncia Identificada	UF RN BR	LOCALIDADE KM	
<b>3 POSSÍVEL ILCITUDE</b> <input type="checkbox"/> Atividade Meio <input type="checkbox"/> Atividade Finalística					
<b>4 TIPO DE COMPORTAMENTO</b> (preencher se atividade meio) <input type="checkbox"/> Acumulação indevida de cargo <input type="checkbox"/> Inassiduidade <input type="checkbox"/> Conflito de Interesses <input type="checkbox"/> Extravio de Processos <input type="checkbox"/> Desavença entre servidores <input type="checkbox"/> Comportamento inadequado <input type="checkbox"/> Burla de Ponto <input type="checkbox"/> Outros					
<b>5 TIPO DE CONTRATAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Compra de Material <input type="checkbox"/> Aquisição de Serviço <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Rodoviária <input type="checkbox"/> Ferroviária <input type="checkbox"/> Aquaviária <input type="checkbox"/> Área <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Execução <input type="checkbox"/> Emergencial <input type="checkbox"/> Forma de Contrato <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Delegação <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação					
<b>6 FISCALIZAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> AUDINT <input type="checkbox"/> Externa <input type="checkbox"/> Cidadão					
<b>7 REPERCUSSÃO</b> <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Interna DNIT <input type="checkbox"/> Local (SR/UL/SEDE) <input type="checkbox"/> Nacional					



Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4034954 - Processo nº 50600.028487/2019-12)

#### Ação 4: Modelo de Nota Técnica para juízo de admissibilidade e instrução prévia.

26. O modelo de Nota Técnica da Corregedoria foi elaborado e implementado no âmbito do Sistema SEI/DNIT (9230908), com o objetivo de padronizar as análises de admissibilidade mediante a definição de requisitos essenciais que orientassem e organizasse a produção de informações imprescindíveis à análise de admissibilidade e instrução prévia.

27. A intenção foi orientar os servidores da Corregedoria para que considerassem em suas análises determinados elementos em sede de juízo de admissibilidade, com vistas a estabelecer uma matriz de responsabilização de modo a sustentar a recomendação de instauração de procedimento disciplinar, seja Sindicância, PAD e PAR.

28. Além disso, no modelo de Nota Técnica foi definido campos específicos para análise quanto à prescrição, com indicação da data de conhecimento do fato pela Administração, estudo sobre a incidência de prescrição penal e recomendação no tocante à possibilidade de aplicação do Enunciado nº 04 da Controladoria-Geral da União (desnecessidade de deflagração de procedimento disciplinar), quando verificar situações que já se encontram prescritas.

TAREFA				
4.1- Elaborar modelo Padrão de Nota Técnica para o juízo de admissibilidade, contemplando itens da matriz de responsabilização.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIA
ASCOR / AJAIP	43685	43768	IMPLEMENTADA	SEI: 9230908

Fonte: 1º Relatório de Atividades da Corregedoria (SEI 4022527-Processo nº 50600.028487/2019-12)

#### Ação 5: Processo Administrativo de Responsabilização de entes privados: adequação da Corregedoria para recepcionar a instauração de PAR

29. Com a edição da [Instrução Normativa CGU nº 13, de 08/08/2019](#), que definiu os procedimentos para apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, um dispositivo foi dedicado expressamente à possibilidade de delegação de competência à Corregedoria para instauração e julgamento de PAR, conforme art. 4º, §1º, do aludido normativo:

30. Art. 4º A competência para instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR é da autoridade máxima de cada órgão ou entidade do Poder Executivo federal em face do qual foi praticado o ato lesivo, cabendo:

31. I - ao respectivo Ministro de Estado, no caso de órgão integrante da Administração Direta; e

32. II - ao respectivo Presidente, Diretor-Presidente, Diretor-Geral, Reitor ou autoridade equivalente, no caso de entidade compreendida na Administração Indireta.

33. § 1º A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e **poderá ser delegada à corregedoria** ou, na inexistência desta, às unidades diretamente responsáveis pelas atividades de correição, vedada a subdelegação.

34. Assim, após as devidas tratativas e amparado nos permissivos previstos na Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, o Diretor-Geral do DNIT delegou ao Corregedor a competência para **instaurar** o PAR, por meio da Portaria nº 6.890, de 10/10/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 199, de 14/10/2019 (SEI nº 4241965).

35. Convém ressaltar que a citada Portaria delegou **apenas a competência para instauração do PAR**, de modo que a competência para julgamento remanesceu com o Diretor-Geral do DNIT. A definição quanto a esse assunto foi posteriormente consolidada no atual Regimento Interno do DNIT, aprovado pela resolução nº 39, de 17/11/2020, que assim dispõe nos incisos IV e VII do art. 35:

36. Art. 35. À Corregedoria compete:

37. (...)

38. IV - **instaurar**, de ofício ou por determinação do Diretor-Geral, após análise e instrução prévia, sindicância acusatória e Processo Administrativo Disciplinar, relativamente aos servidores, e **Processo Administrativo de Responsabilização, relativamente aos entes privados**;

39. (...)

40. VII - **encaminhar ao Diretor-Geral, autoridade julgadora no âmbito do DNIT, os relatórios das comissões dos procedimentos de que tratam o inciso IV, para fins de julgamento** e aplicação das penalidades legais;

41. O marco temporal a partir do qual a Corregedoria passou a ter competência para instaurar PAR foi a data de **14/10/2019**, isto é, a data em que entrou em vigor a Portaria nº 6.890, de 10, de 14/10/2019-DNIT (SEI 4241965).

42. Como consequência dessa delegação, houve uma remessa simultânea de vários processos que aguardavam análise de admissibilidade sobre a pertinência de instauração de PAR à Corregedoria, os quais somaram-se ao já volumoso acervo de processos relacionados à apuração de responsabilidade de servidores públicos, que eram de competência desta unidade setorial originariamente.

43. Para fazer frente a essa nova atribuição, a atual gestão iniciou a implementação de ações estratégicas, dentre as quais, a elaboração de um fluxograma do processo de trabalho do PAR em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (SEI nº 9347793), a fim de dar maior comprehensibilidade ao procedimento. Posteriormente, esse fluxograma auxiliou da edição de normativos internos, que foram consolidados na atual Instrução Normativa nº 36/2020, que regulamenta as atividades da Corregedoria.

TAREFAS				
<b>1. Adequar os normativos da Corregedoria para recepcionar a instauração de PAR.</b> <b>2. Elaborar o fluxograma dos processos de trabalho do PAR.</b>				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIAS
ASCOR / CORREGEDOR	43685	43752	IMPLEMENTADA	SEI: 4241965; 9225673

## 1.2 DAS AÇÕES GERENCIAIS DO PERÍODO DE 31/10/2019 A 31/08/2021, ENQUANTO TITULAR DO CARGO DE CORREGEDOR

44. O desafio que se impôs, por excelência, à Corregedoria do DNIT foi o de conduzir os processos de trabalho e de governança com eficiência e qualidade das entregas. Para tanto em face do breve diagnóstico realizado em período anterior à assunção do titular do cargo, a setorial estabeleceu metas de **cunho operativo**, voltadas principalmente para o melhoramento de procedimentos internos. As ações realizadas ainda em 2019, por fazerem parte de um mesmo cenário inicial da setorial são apresentadas com mesma metodologia, ainda que nos dois últimos meses do ano já houvesse a designação de titular.

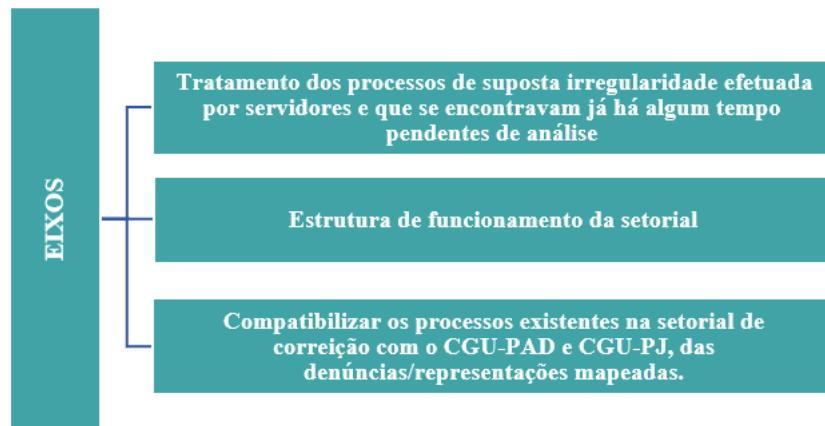
45. A partir de 2020, as metas foram construídas no âmbito do planejamento estratégico, que ora são descritas através de **eixos diretivos**, que orientaram as propostas de ações para superar os desafios enfrentados no período de gestão, com os respectivos responsáveis pela implementação, o adimplemento dos prazos pactuados, o realce das ações exitosas e, por fim, o balanço do período nos termos requeridos pelo art. 7º, § 1º, incisos I e II, da [Portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020](#).

### 1.2.1 EIXOS OPERATIVOS PERÍODO: 31/10/2019 A 31/12/2019

46. O período anterior voltou-se ao mapeamento e direcionamento do estoque dos processos identificados na Setorial. Também da definição quanto a competência instauradora do PAR. Proceder com a reestruturação da Corregedoria com celeridade tornou-se medida imprescindível para esta gestão. Restava claro que diversos frontes de atuação precisavam ser estabelecidos, requerendo ações planejadas e estas necessitavam ser realizadas concomitantemente às ações e rotinas já existentes buscando evitar disruptões dos trabalhos em desenvolvimento. Um plano de ação imediato foi pensado atacando, principalmente, ainda em 2019, três eixos: *a) o tratamento dos processos de suposta irregularidade efetuada por servidores e que se encontravam já há algum tempo pendentes de análise; b) a estrutura de funcionamento da setorial; e, c) compatibilizar os processos existentes na setorial de correição com CGU-PAD e CGU-PJ das denúncias/representações mapeadas.*

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:**

- a) Elaborar diagnóstico inicial dos processos de trabalho vigentes na Corregedoria, identificando-se pontos críticos, e, possíveis riscos institucionais.
- b) Definir e implementar ações gerenciais imediatas.



Fonte: Corregedoria

#### **EIXO 1 - TRATAMENTO DOS PROCESSOS DE SUPPOSTA IRREGULARIDADE EFETUADA POR SERVIDORES E QUE SE ENCONTRAVAM JÁ HÁ ALGUM TEMPO PENDENTES DE ANÁLISE:**

47. Em face do diagnóstico inicial realizado constatou-se uma grande quantidade de processos pendentes de análises. Parte desses foram catalogados e a outra parte seria examinada ao curso da gestão. A Setorial de correição no DNIT não dispunha de recursos humanos suficientes para promover internamente a análise dos processos em tempo razoável. Sobressaiu assim a necessidade imediata de um incremento temporário na força de trabalho na Setorial, razão pela qual em reunião com a Diretoria Geral do DNIT, com o escopo de buscar uma solução para a situação de elevada pendência de análise em juízo de admissibilidade, chegou-se ao entendimento de compor força-tarefa de servidores para dar suporte à Corregedoria na análise dos referidos processos. Objetivava-se normalizar o quantitativo de processos em trâmite na setorial para um número possível de administrar, evitando, assim, riscos de prescrição.

48.

##### *Ação 1 - Alinhamento, Capacitação e Ações em Juízo de Admissibilidade*

49. Como ação, foram convocados servidores nas Superintendências Regionais e na sede do DNIT em Brasília para compor a força tarefa (SEI nº 4155259, 4155287 e 4329142 do Processo nº 50600.030340/2019-92). A estes foi oferecida pela própria setorial capacitação básica orientando os servidores no trabalho de análise de juízo de admissibilidade e instrução prévia. Foram abordadas na capacitação os seguintes temas: a) Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; b) Dever de apurar - Lei nº. 8.112/90; c) Juízo de admissibilidade; d) Materialidade; e) Autoria; f) Enquadramento Preliminar (arts. 116, 117 e 132 da Lei nº 8.112/90); g) Prescrição; h) Instrumentais para consignação da análise de juízo de admissibilidade; i) Estudos de caso: atividade prática.

50. Os servidores foram designados para a força-tarefa mediante Portarias (SEI nº 4337731; SEI nº 4377571; SEI nº 4407372 do Processo nº 50600.032409/2019-12). Dos 28 (vinte e oito) servidores da força tarefa, 26 (vinte e seis) entregaram a análise de admissibilidade, o que representa 92,8% do total. Ao curso das análises os servidores eram acompanhados e, dúvidas eram esclarecidas.

51. Em relação aos resultados, estes se encontram consignados no Relatório CORREG (SEI nº 7593369 do Processo nº 50600.032093/2019-69). Além das análises efetuadas, como houve o envolvimento de diretorias e superintendências na liberação dos servidores para compor a força-tarefa, a ação acabou por dar visibilidade ao trabalho da Corregedoria na autarquia.

TAREFAS				
1. Capacitar os servidores da força-tarefa para a análise de processos de apuração de responsabilidade de agentes públicos, que se encontravam pendentes de juízo de admissibilidade na Corregedoria.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIAS
ASCOR/AJAIP/AMAC	Outubro/2019	Dezembro/2019	IMPLEMENTADA	SEI: 7593369; 4337731; 4377571; 4407372; 4155259; 4155287; 4329142.

52.

##### *Ação 2 - Instituição do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no âmbito do DNIT*

53. Considerando a quantidade de processos na Corregedoria que poderiam versar sobre infração de menor potencial ofensivo e tendo em vista a revogação pela CGU do instrumento denominado Termo Circunstaciado Administrativo - TCA, considerou-se que o Termo de Ajustamento de Conduta deveria ser um instrumento a ser implementado na Setorial com certa brevidade.

54. Em rápida verificação observou-se que muitos eventos poderiam ser equacionados em resolução consensual de conflito haja vista a baixa ofensividade da ação. De forma que em dezembro de 2019, o TAC foi instituído mediante Instrução Normativa nº 15/2019-DG/CORREGE/DNIT (SEI 4693890 e 4724251 do Processo nº 50600.034985/2019-02), tendo seu conteúdo atualizado através da Instrução Normativa nº 06/DG/CORREGEDORIA, de 18 de março de 2020 (SEI 5191757; 5232267 do Processo nº 50600.034985/2019-02), e posteriormente pela Instrução Normativa nº 36/2020 (SEI nº 6988996).

TAREFAS				
1. Elaborar minuta de Instrução Normativa, que dispõe sobre a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito do DNIT.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIAS
ASCOR / CORREGEDOR	Dezembro/2019	Dezembro/2019	IMPLEMENTADA	SEI: 4573973; 4675274; 4693890; 4724251.

## EIXO 2 - A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA SETORIAL

55. Durante os meses de agosto a dezembro/2019, os esforços da gestão estiveram concentrados também em organizar a nova estrutura da unidade setorial, áreas técnicas e atribuições, bem como, adequar as novas designações das áreas da Corregedoria no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DNIT.

56. O processo de reestruturação da Corregedoria criou novas áreas, aprimorou e readaptou a estrutura e mecanismos internos da unidade setorial, com vistas a alcançar maior grau de celeridade e efetividade nas análises de processos administrativos de apuração de responsabilidade, relativamente aos agentes públicos integrantes do Departamento.

57. *Ação 1 - Reestruturação da Corregedoria.*

58. A ação de reestruturação da unidade resultou na publicação da Portaria nº 8.225/2019 (4695185), publicada no Boletim Administrativo nº 247, de 23/12/2019 (4715541; Processo nº 50600.036098/2019), normativo que dispõe sobre a organização interna e definiu as atribuições das unidades que compõem a Corregedoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

59. Para adequar a disposição das unidades, em 23/12/2019, foram promovidas as alterações pertinentes, nos termos estabelecidos pela Portaria (4839553 do Processo nº 50600.036098/2019-61). Com a nova estrutura da Corregedoria, houve a remodelação do fluxo de processos de trabalho no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DNIT e, para fins organizacionais, a Corregedoria foi dividida nas seguintes unidades:

- 60. I - Corregedoria - CORREG;
- 61. II - Assistência da Corregedoria - ASCOR;
- 62. III - Setor de Apoio Administrativo da Corregedoria - SAA-CORREG;
- 63. IV - Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta - APAC;
- 64. V - Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP;
- 65. VI - Gerenciamento de Instaurações - GERIN;
- 66. VII - Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões - AMAC;
- 67. VIII - Área de Exame de Relatórios Finais - AERF.

68. A unidade setorial, antes composta por apenas três áreas técnicas, expandiu a estrutura interna para oito áreas, com atribuições próprias, oportunizando, assim, avanços no fluxo de processos de trabalho para os anos que se seguiriam.

TAREFAS				
1. Estudar outras estruturas correcionais, com vistas a melhor adequação do modelo da Corregedoria do DNIT, e melhoraria dos processos internos.				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIAS
ASCOR / CORREGEDOR	Agosto/2019	Dezembro/2019	IMPLEMENTADA	SEI: 4695185; 4900588

## EIXO 3 - COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS EXISTENTES NA SETORIAL DE CORREIÇÃO COM O CGU-PAD E CGU-PJ DAS DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES MAPEADAS.

69.

70. *Ação 1 - Cadastramento no CGU-PAD e CGU-PJ das denúncias/representações mapeadas na setorial.*

71. Trata-se de ação desta setorial com objetivo de adequar os processos existentes e que não se encontravam cadastrados no sistema CGU-PAD, o que englobou o registro e atualização dos processos de juízos disciplinares e de responsabilização de ente privado, pendentes de análise e anexos correlatos junto ao sistema.

72. Para tanto, elaborou-se Ações com vistas a iniciar o cadastramento pendente das denúncias/representações no Sistema CGUPAD/CGU-PJ, resultando, ao final, no cadastramento de 173 processos (SEI 9348279 do Processo nº 50600.029932/2020-03).

TAREFAS				
1. Designar servidor para realizar o levantamento e adequação dos registros nos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ				
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS	EVIDÊNCIA
ASCOR / AJAIP	Dez/2019	Abri/2020	Implementada	SEI: 7042315

### 1.2.2 EIXOS DIRETIVOS PERÍODO: 01/01/2020 A 31/08/2021

73. A estrutura organizacional e o funcionamento da unidade careciam de atualização, bem como de alterações substanciais, cujas ações perpassariam por suas áreas técnicas, competências, normativos internos, fluxos de procedimentos, ampliação da força de trabalho da setorial, integração com as demais áreas de integridade do órgão, investimento na formação dos servidores, efetividade nas análises dos processos, monitoramento eficaz nos trabalhos das comissões processantes, equacionar o conteúdo correcional identificado na setorial junto ao CGU-PAD. Desse modo foram estabelecidos quatorze eixos diretivos, a saber:

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aprimorar a estrutura e os mecanismos internos da Corregedoria do DNIT com escopo de assegurar a qualidade e celeridade dos processos de trabalho e efetividade das entregas.

EIXOS DIRETIVOS	
	Aprimoramento da interlocução regular com a alta administração do órgão.
	Aprimoramento dos processos de trabalho das áreas da Corregedoria.
	Gerenciamento dos processos de trabalho internos.
	Fortalecimento da Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévias – AJAIP
	Fortalecimento da Área de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões – AMAC.
	Capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria.
	Realce do campo preventivo.
	Correção das impropriedades nos cadastros dos processos dos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, e atualização continuada.
	Ampliação do quadro de servidores com lotação efetiva na Corregedoria.
	Transparência ativa.
	Cooperação com outras áreas de integridade do órgão.
	Promoção e incentivo ao uso de meios alternativos de solução de conflito no âmbito administrativo disciplinar.
	Política de incentivos à atuação em atividade disciplinar.
	Gerenciamento dos processos físicos

Fonte: Corregedoria

74. Uma das primeiras iniciativas no ano de 2020 voltou-se ao engajamento da equipe aos propósitos da setorial. Desta forma, considerando que a identidade de uma organização se conforma a partir de sua estrutura, forma de funcionar e, também, pela clara compreensão quanto à sua Missão, entendeu-se como sendo necessário ao planejamento estratégico da gestão bienal da Setorial, definir sua Missão, Visão e Valores, elementos que no enfoque da governança orientam a tomada de decisões e reforçam o compromisso da equipe técnica pela busca constante da qualidade e da efetividade de suas entregas.

75. Desse modo, elaboraram-se os elementos da identidade da Corregedoria, enquanto Instituição voltada à prevenção e mitigação de ilícitos administrativos, bem como, responsável pelas atividades de fiscalização, inspeção e correição, no âmbito do DNIT. A imagem em seguida demonstra o conteúdo estabelecido:



Fonte: Disponível: [Corregedoria do DNIT - Missão, Visão e Valores Institucionais](#)

## EIXO 1 - O APRIMORAMENTO DA INTERLOCUÇÃO REGULAR COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO

76. Consoante Regimento Interno ([Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020](#)), o DNIT é dirigido por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Colegiada. A corregedoria do DNIT, a título de assessoramento participa das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Colegiada, conforme estatuído em seu artigo 6º, parágrafo 4º. Além de compor essas reuniões, desde 10 de fevereiro de 2020, a Corregedoria passou a participar da agenda de reuniões semanais de Diretores, ocasião em que a Setorial apresenta temas relevantes voltados à correição, relatórios de ações, orientações preventivas, demandas da Setorial. Essa vinculação direta da Corregedoria à Diretoria Geral do DNIT, agregada à recente participação nas reuniões de diretores favoreceu a pauta de temas relacionados à integridade, ao ajuste gerencial da setorial, bem como a rápida interlocução com as áreas diretivas da Autarquia, inclusive, nas necessárias diligências quanto ao tratamento de temas correcionais. Abaixo, exemplo da convocação semanal dessa Setorial de correição nas aludidas reuniões.

**De:** Diretoria Geral

**Enviado:** sexta-feira, 21 de agosto de 2020 17:35

**Para:** Diretoria Executiva; Secretarias DPP; Diretoria Aquaviária; Secretaria DIR; dafgabinete; DIF; i

**Cc:** Adriano De Sousa Ferreira; Fabrizia de Moraes Soares

**Assunto:** Videoconferência da Reunião de Diretoria/DNIT

Prezados,

A pedido do Senhor Diretor Geral do DNIT, **General Santos Filho**, informo reunião

**Pauta:** Reunião de Diretoria/DNIT

**Data:** 24/08/2020 (segunda-feira)

**Horário:** 14h – 15h

**Local:** Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada (Microsoft Teams)

### Participantes:

**General Santos Filho**, Diretor-Geral

**Euclides Bandeira**, Diretor Executivo Substituto

**Luiz Guilherme Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa

**Lucas Vissotto**, Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

**Fernanda Fae**, Diretora de Administração e Finanças Substituta

**Karoline Lemos**, Diretora de Infraestrutura Aquaviária

**Marcelo Chagas**, Diretor de Infraestrutura Ferroviária

**Rossini de Oliveira**, Gerente de Projetos/DG

**Gustavo Trivelato**, Procurador-Chefe

**Meire Cristina**, Corregedora

**Irasmon Gomes**, Auditor

**Rafael Vidal**, Ouvidor

**Cel. Mario Brasil**, Coordenador Geral de Integridade

77. Fruto dessa interlocução regular, em 2020, foram destinadas à Corregedoria mais quatro funções gratificadas de assistentes de áreas ([Decreto nº 10.367, de 22 de março de 2020](#)), evidenciando-se a valorização e o fortalecimento das áreas técnicas da setorial.

78. Além do mais, o Órgão instituiu o Estágio Superintendente ([Portaria nº 322, de 22 de janeiro de 2020](#) - Processo nº 50600.000810/2020-27), ação na qual quando se designa o gestor da unidade descentralizada nas unidades federativas, este realiza interlocução com as Diretorias do órgão e com as instâncias de integridade, dentre as quais a Corregedoria. Essa ação favoreceu o alinhamento com o gestor em ações de mútuo interesse voltadas ao trabalho correcional, especialmente preventivo.

79. Decorrente desse escopo de aprimoramento de interlocução regular o novo regimento interno do DNIT também instituiu que o encaminhamento de consulta à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT pode ser encaminhado diretamente pela Setorial de correição, nos termos do artigo 33.

EIXO 1			
Aprimoramento da interlocução regular com a alta administração do órgão			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
CORREGEDORA	2019	Continuada	Implementado

## EIXO 2 - O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS ÁREAS DA CORREGEDORIA.

80. O primeiro ato normativo que regulamentou internamente a organização das atividades da Corregedoria do DNIT foi a Portaria nº 10, 02/01/2018, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 009, de 12/01/2018, editada ainda durante a gestão anterior, que se encerrou em 07/08/2019.

81. A aludida Portaria foi responsável principalmente pela criação de três áreas internas, que passariam a desempenhar atividades específicas, são elas: Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia (AJAIP), a Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões (AMAC) e a Área de Demandas dos Órgãos de Controle (ADOC).

82. Posteriormente, no curso da atual gestão e diante da necessidade de se aprimorar a distribuição de atividades, dando continuidade à sistemática criada pela gestão anterior, foi editada a Portaria nº 8225, de 19/12/2019, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 247, de 23/12/2019, que revogou a citada Portaria nº 10/2018.

83. Com a nova Portaria, foram mantidas a AJAIP e AMAC e criadas a Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta (APAC) e a Área de Exame de Relatórios Finais (AERF). A ADOC foi extinta e suas atividades passaram a integrar àquelas atribuídas ao Assistente da Corregedoria. Dessa forma, as atividades desta setorial passaram a ser distribuídas entre 7 (sete) responsáveis: Corregedor, Assistente da Corregedoria, Setor de Apoio Administrativo, APAC, AJAIP, AMAC e AERF.

84. Nesse ponto, cumpre ressaltar a atuação da AERF, que foi uma área criada com o principal propósito de analisar os Relatórios Finais entregues pelas Comissões Processantes. Com a implementação dessa atividade, a Corregedoria passou a elaborar documentos opinativos, sem caráter meritório, a respeito do procedimento correcional antes de submetê-lo à julgamento. Com isso, tornou-se possível identificar erros de procedimento que acarretariam a recondução do processo e saná-los antes do julgamento, tornando substancialmente mais céleres os trâmites processuais e aumentando o quantitativo de decisões definitivas.

85. É válido salientar, no entanto, que a Portaria nº 8225/2019 apenas apresentava a distribuição de atividades de cada responsável, de forma ampla e abstrata, sem, contudo, delimitar especificamente como se daria o fluxo procedural.

86. Por essa razão, foi editada no primeiro semestre de 2020, a Portaria nº 2476, de 30/04/2020, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 083, de 04/05/2020, que regulamentou o tratamento de notícias de fato irregular e estabeleceu o fluxo de instauração e julgamento de procedimentos correcionais no DNIT. O objetivo da citada Portaria foi criar verdadeiro passo-a-passo para a tramitação do procedimento correcional na Corregedoria, desde o recebimento da denúncia até o julgamento.

87. Alguns meses depois, em cumprimento ao planejamento do DNIT para adequação ao Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, esta Corregedoria resolveu consolidar as Portarias nº 8225/2019 e nº 2476/2020, bem como outros atos normativos, numa única Instrução Normativa. Assim, surgiu a Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE, de 26/11/2020, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 228, de 01/12/2020, a qual foi aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT e encontra-se atualmente vigente.

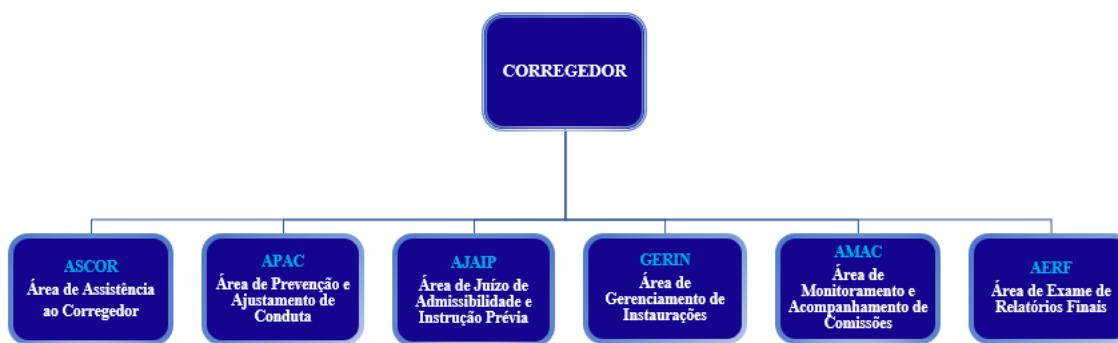
88. Essa IN teve por objetivo definir a organização das atividades, estabelecer o fluxo interno e regulamentar as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria do DNIT, servindo como um ato normativo unificado que passaria a tratar de todos os assuntos correcionais relacionados à Autarquia.

89. Cabe destacar que com essa Instrução Normativa, houve nova alteração na distribuição das atividades, visto que surgiu a Área de Assistência ao Corregedor (ASCOR), resultante da fusão das atividades designadas ao Assistente da Corregedoria e ao Setor de Apoio Administrativo.

90. Além disso, a referida IN realizou ajustes necessários no fluxo procedural, revisou os critérios de priorização para análise de juízo de admissibilidade e instauração de procedimentos correcionais, abordou a aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito do órgão, trouxe dispositivos orientativos às comissões processantes, regulamentou a delegação de competência para instauração de procedimentos investigativos, dentre outras disposições.

91. Por fim, tem-se que a IN nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE foi editada com o objetivo de ser um ato normativo dinâmico, podendo sofrer os ajustes/atualizações necessárias à medida que novas necessidades forem surgindo, colocando, contudo, essas alterações sob o crivo da Diretoria Colegiada do DNIT.

Abaixo a atual representação da organização da Corregedoria do DNIT:



Fonte: Disponível em <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria/conheca-a-corregedoria>>.

92. A instituição de uma estrutura organizacional dividida em áreas de atuação correcional, permitiu que os servidores alocados nas áreas internas da Corregedoria se apropriassem de suas atribuições, atuando com maior independência, dinamicidade e proatividade na condução dos processos.

EIXO 2			
Aprimoramento dos processos de trabalho das áreas da Corregedoria			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / CORREGEDORA	2019	Continuada	Implementado

### EIXO 3 - GERENCIAMENTOS DOS PROCESSOS DE TRABALHOS INTERNOS

93. Nessa estruturação dinâmica, para o melhor acompanhamento das informações e dados referentes às atividades correcionais, foram instituídos diversos sistemas de registro de processos, sendo privilegiado o uso da ferramenta Trello por sua comunicabilidade com o Sistema SEI, o que possibilitou acesso dinâmico a informações e dados de processos, o registro de ações, tarefas e gravação de documentos referentes a cada processo, o registro de distribuição de tarefas designadas a cada membro da equipe da respectiva área correcional, alimentação e atualização de dados de forma dinâmica pelo próprio servidor responsável pela tarefa com disseminação de gestão de documentos e processos, bem como conferiram suporte imediatamente acessível à tomada de decisão pela Corregedora.

94. A título de exemplo, apresenta-se tela do Sistema SEI alinhado à ferramenta Trello:

Acesse as lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI! no seu celular.  
Abra o aplicativo do SEI e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.

Ver todos os processos | Filtrar tabela | Limpar filtro | Ver processos atribuídos a mim | Filtrar tabela | Limpar filtro | Ver por marcadores

	Recebidos	Gerados
SR/SRS	Erro de Procedimento/Descumprimento de Normativos em AJAIP / Enviados para providências decorrentes Apurar responsabilidade funcional de quem deu causa à prescrição funcional da pretensão punitiva do PAAR Contrato 0152/2007 Data de conhecimento: 30/09/2019 50600.030596/2019-08	Comissão de PAD designada pela Portaria nº 5.430/2021 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO   PAD em ASCOR / PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO Fatos analisados na Nota Técnica nº 23/2020/CORREGEDORIA/ABR, constantes no Processo no 50600.030596/2019-08 50600.028632/2021-45
PAAR - TT-378/2013 Consórcio Alta/ECP - Supervisão CREMA BR-354 - Auditoria CGU	em ASCOR / PROCESSOS PARA CLASSIFICAÇÃO 50606.002121/2021-88	PAD em ASCOR / Processos atribuídos a outros analistas Digitalização do Processo Físico nº 50600.000229/2018-91 no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT-SEI/DNIT 50600.028576/2021-49
Fatos	em AJAIP / Processos de Fatos 50600.016012/2019-83	Encaminhamento de Denúncia à VALEC Denúncia em ASCOR / FINALIZADOS Processo destinado a encaminhar os documentos de denúncia à Corregedoria da Valec. 50600.015496/2021-88
SR/PR	Comportamento em AJAIP / Enviados para providências decorrentes Suposta participação de servidor em gerência ou administração de sociedade privada. 50600.033491/2019-01 03/09 CONCLUIDO	Processo de Comunicação e Prestação de Informações à Polícia Federal (Procedimentos Gerais) PROCESSO DE COMUNICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL em ASCOR / PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO Juntar comprovante de recebimento 50600.032773/2020-16
	Trabalhos afetos a Ordem de Serviço nº 03/2021-AUDINT, referente ao processo 50600.025887/2020-18 em ASCOR / PROCESSOS PARA CLASSIFICAÇÃO 50600.015823/2021-81	

Na perspectiva de demonstração de funcionamento do sistema de registro de processos, colaciona-se, a seguir, tela do Sistema Trello com informações do Sistema SEI:

Fonte: Corregedoria - <https://sei.dnit.gov.br/>

95. Nessa mesma perspectiva de demonstração de funcionamento do sistema de registro de processos, colaciona-se, a seguir, tela do Sistema Trello com informações do Sistema SEI:

Áreas de trabalho | Recente | Marcado com estrela | Criar

Quadro | ASCOR | Área de trabalho privada | Particular | Convidar

EM ANÁLISE	AGUARDANDO RESPOSTA	PARA PARECER CORREGEDORA	PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO
<b>EXTRAVIO DE BENS</b>   CONSULTA 50600.017004/2020-98	<b>POLÍCIA FEDERAL</b> Processo referente ao Processo nº 50606.003701/2020-10 para compartilhamento Inquérito Policial instaurado pela Policial Federal.	<b>CONSULTA</b> 50603.001877/2020-59	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>PROCESSO DE COMUNICAÇÃO</b> <b>Compartilhamento de Provas</b> 50600.015489/2021-66
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>   PFE/DNIT 50600.014957/2021-85 20 de ago	<b>ADMINISTRATIVO</b> Homologação de férias da Corregedora 11 de nov de 2020	<b>ADMINISTRATIVO</b>   TCU 50600.031928/2020-05 29 de jan	<b>POLÍCIA FEDERAL</b> <b>PROCESSO DE COMUNICAÇÃO</b> Processo de Comunicação e Prestação de Informações à Polícia Federal (Procedimentos Gerais)
50600.015036/2021-30		Investigação	
50600.013500/2021-53	<b>AERF</b>   <b>PRIORITÁRIO</b> Julgamento 50600.075697/2012-23	<b>SCI</b> Solicitação de Informações-SCI/SE	
Sigiloso 50600.019372/2020-71	50600.008738/2008-90 16 de jul	<b>SCI</b>   <b>Sigiloso</b> 50600.029132/2020-84 16 de jul	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>PROCESSO DE COMUNICAÇÃO</b> Processo de Comunicação com o MPF - 2021
Sigiloso   Denúncia 50600.015421/2021-87	<b>PRIORITÁRIO</b> 50601.000229-2005-66	Quantificação de Responsabilidade - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade número 5	<b>CGU</b> <b>PROCESSO DE COMUNICAÇÃO</b> Processo de comunicação com a Coordenadora-Geral de Admissibilidade Correcional
50001.044152/2021-15	<b>ADMINISTRATIVO</b> Estruturação Interna da Corregedoria	+ Adicionar um cartão	<b>CGU</b> <b>PROCESSO DE COMUNICAÇÃO</b>

Fonte: Corregedoria - <https://trello.com/b/7zSSiFyD/ascor>

96. Essa configuração de acompanhamento, na qual são disponibilizados os dados atualizados decorrentes da execução das atividades correcionais de acordo com fluxograma previamente mapeado, se configurou como importante ferramenta para o planejamento e a execução das ações, especialmente as voltadas ao controle de resultados, inclusive de acompanhamentos de ações subsidiárias da corregedoria como respostas a órgãos externos, tais quais Ministério Público, TCU, demandas judiciais, Polícia federal, etc.

97. Em maio de 2020, a partir da apropriação de conhecimento de dados relacionados aos processos correcionais em âmbito interno, passou-se à divulgação das ações da Setorial por meio de transparência ativa, com a publicação dos Relatórios de Gestão na página da Corregedoria no sítio eletrônico do DNIT, acessível pelo link <https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria/relatorios-gerenciais>

98. Essa ação busca reforçar o compromisso da Setorial em apresentar lisura e eficiência em suas rotinas e no aperfeiçoamento da transparência ativa institucional, que baliza a Missão, Visão e Valores da Corregedoria, que tem como objetivo viabilizar o fácil acesso às informações e aos dados decorrentes das ações correcionais.

<b>EIXO 3</b>			
<b>Gerenciamento dos processos de trabalho internos</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>STATUS</b>
ASCOR / CORREGEDORA	2019	Continuada	Implementado

#### **EIXO 4 - FORTALECIMENTO DA ÁREA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO PRÉVIA – AJAIP**

99. No novo Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, restou consolidado que o juízo de admissibilidade e instrução prévia é um dos eixos do desempenho das atividades correcionais.

100. Na Instrução Normativa nº 36/2020, que consolida a organização das atividades, estabelece o fluxo interno e regulamenta as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria do DNIT, foi estabelecida seção específica para tratar do juízo de admissibilidade, considerada a valoração da instrução preliminar à consubstanciação dos fatos e obtenção de elementos que fundamentem a instrução probatória de eventual processo disciplinar com fundamento na análise técnica de admissibilidade.

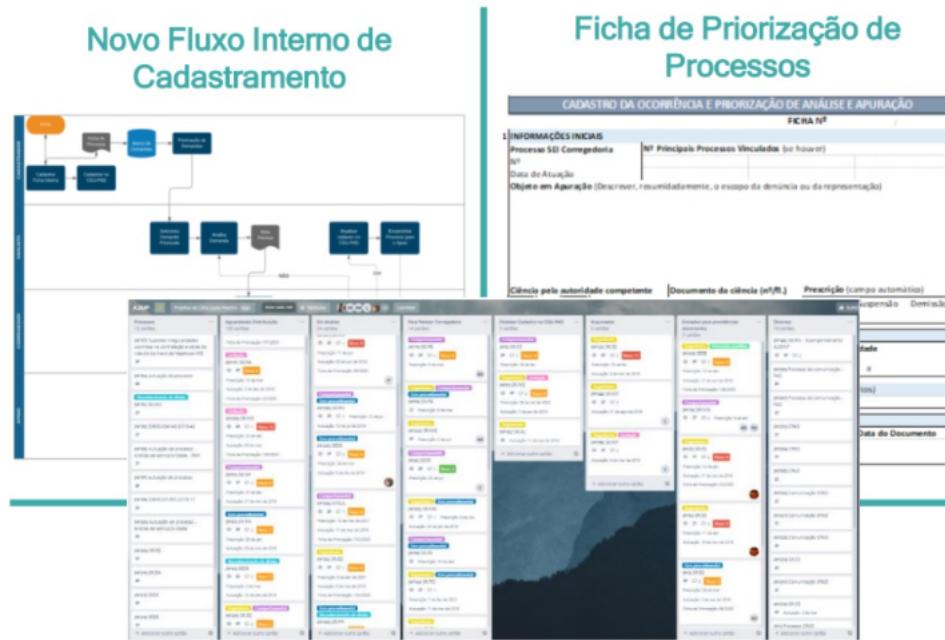
101. Nesse sentido, em 2020, a Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP consolidou-se institucionalmente, sendo, inclusive, destinada a servidor responsável pelo acompanhamento da área a função gratificada de Assistente II (FG-2), prevista no Decreto nº 10.367/2020.

102. Com vistas à estruturação da equipe técnica, a Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia – AJAIP foi contemplada com 08 (oito) servidores voltados à análise de juízo de admissibilidade, 04 (quatro) colaboradores designados para prestar assistência aos analistas, com vistas a dar celeridade e dinamicidade à análise, e 01 (uma) servidora que auxilia a Corregedora na operacionalização da gestão da AJAIP.

103. Em conjunto com a estruturação da área, restou estabelecido o mapeamento dos processos da área e o fluxo de gerenciamento de processos em fase de admissibilidade, normatizando-se, atualmente por meio da Instrução Normativa nº 36/2020, o procedimento a que é submetido o processo destinado à análise de admissibilidade.

104. A partir da instituição de gerenciamento de informações correcionais pelo Sistema Trello, a AJAIP passou a contar com diversas informações atualizadas sobre os seus processos à pronta entrega, bem como pode instituir controle rígido sobre os prazos processuais, como, por exemplo, a quantidade de processos de acordo com a etapa (aguardando cadastro; aguardando distribuição; em análise; para parecer da corregedora; para finalização de cadastro no e-PAD; arquivados e para providências decorrentes), o tipo do procedimento ou o risco à instituição.

105. A título de ilustração, colacionam-se as ferramentas de gestão instituídas na AJAIP:



**Ferramenta de Gestão à Vista**

Fonte: Corregedoria - <https://trello.com/b/7zSSiFyD/ascor>

106. Ainda em relação ao gerenciamento de processos, tem-se que a priorização de processos em fase de admissibilidade está estabelecida de acordo com critérios de complexidade e natureza da matéria, prescrição, origem da representação e repercussão da ocorrência na Autarquia, além daqueles estabelecidos na Portaria CGU nº 202/2021.

107. É importante também destacar que a distribuição de processos para análise observa o critério da matéria em razão da expertise do analista, tendo por foco a obtenção de elementos de prova que sobressaiam ao especialista. Portanto, um processo que envolva questões de engenharia só será distribuído para Analistas em Infraestrutura de Transportes (engenheiros).

108. Por outro lado, tem-se que essa forma de distribuição proporciona que processos que tratam de assuntos semelhantes sejam facilmente identificados, podendo ser analisados em conjunto com vistas à celeridade do exame.

109. O fortalecimento da Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP permitiu que seus servidores trabalhem com foco em suas áreas de expertise, não havendo necessidade de demandar seu tempo em medidas de organização, vez que existe servidora destacada para essa função.

110. As análises técnicas elaboradas no âmbito da AJAIP têm por finalidade fundamentar a tomada de decisão da Corregedora sobre eventual arquivamento, proposição de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou a instauração de procedimento disciplinar.

111. Nesse sentido, restaram estruturados, padronizados e devidamente normatizados os procedimentos correcionais de juízo de admissibilidade e instrução preliminar, inclusive, com o estabelecimento de critérios de priorização de análise de denúncias e representações, com a finalidade precípua de agregar valor probatório a eventual processo investigativo ou disciplinar que venha a ser instaurado com fundamento na análise técnica de admissibilidade.

112.

EIXO 4			
Fortalecimento da Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia – AJAIP			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR /AJAIP	2020	Continuada	Implementado

#### EIXO 5 - FORTALECIMENTO DA ÁREA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES

113. Dentro da definição do fluxo de instauração e julgamento de procedimentos correcionais no âmbito do DNIT, foi definido na Portaria n. 2476/2020 capítulo especial que trata das atribuições, ações e acompanhamento dos trabalhos das comissões processantes. No novo Regimento Interno do DNIT, aprovado em novembro de 2020, em seu art. 35, parágrafo terceiro, foi solidificado que um dos eixos do desempenho das atividades correcionais é o monitoramento das comissões. Desta forma, validou-se institucionalmente a Área de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões – AMAC, destinando-se, inclusive função gratificada de Assistente II - FG-2 (Decreto nº 10.367/2020), a servidor da Área.

114. No gerenciamento dos processos de trabalho da AMAC, foi instituído o modelo de Relatório de Atividades das Comissões (9337254), documento no qual são demonstradas as ações desenvolvidas e, em caso de solicitação de prorrogação dos trabalhos, um plano de trabalho das Comissões é requerido com cronograma das atividades a serem desenvolvidas após prorrogação, exemplificativamente tem o (9337233).

115. Como método de acompanhamento os processos de comunicação interna entre a AMAC e as comissões processantes dá-se através de interlocuções digitais (whatsapp, e-mail, reuniões pela plataforma Microsoft Teams), bem como protocolarmente cada Comissão é acompanhada por um Processo SEI, autuado com vistas a registros de consultas, orientações mais formais e documentações de alertas de prazo. No escopo orientativo a Setorial, através da AMAC expede Ofícios-circulares às Comissões (9337247). A setorial ainda aderiu e divulga aos servidores, especialmente às Comissões, os modelos e as aplicações disponíveis na ferramenta RUMO, valorizando-se, assim, as iniciativas lançadas pela Corregedoria-Geral da União para fortalecer as Setoriais de Correição.

116. Para simplificar o trabalho de pesquisa a ser efetuado pelas Comissões, foi criado na página da Corregedoria janela específica para as Comissões, no qual são disponibilizados modelos de peças processuais, acesso direto à ferramenta Roteiro Unificado de Métodos Operacionais – RUMO no Portal de Corregedorias da CGU e acervo técnico e doutrinário.

gov.br Ministério da Infraestrutura

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

☰ Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

O que você procura? 🔎

Home > Composição > Órgãos Vinculados > Corregedoria > Comissões Processantes

## Manuais

Publicado em 11/11/2020 20h25 | Atualizado em 17/08/2021 14h50

Compartilhe: [f](#) [t](#) [o](#)

- [Manuais – Correição: Base de Conhecimento da CGU](#)
- [Manual Prático de Responsabilização Administrativa de Pessoa Jurídica \(Modelos de peças procedimentais - 2018\)](#)
- [Manual Prático de PAR \(Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019\)](#)
- [Manual de Processo Administrativo Disciplinar \[Versão atual, atualizada até setembro de 2020\]](#)
- [Manual de Processos Escritório de Gerenciamento de Processos - DNIT](#)
- [RUMO - Roteiro Unificado de Métodos Operacionais](#)
- [Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria \(Prodea\)](#)
- [Passo-a-passo para usar a Calculadora de Viabilidade de TAC e a Calculadora de Penalidade Administrativa: Dosimetria\\_Sancoes\\_Adm\\_Disciplinares.pdf \(cgugov.br\)](#)
- [Calculadora de Penalidade Administrativa \(CGU\)](#)
- [Calculadora de Viabilidade de TAC](#)

Fonte: Disponível em: <[br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria/comissoes-processantes](https://sei.dnit.gov.br/sei/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria/comissoes-processantes)>.

117. Ainda no escopo de fortalecimento da área foi realizado o 1º Webinar dos Procedimentos Correcionais ( 9337204; 9337217;). O Encontro que teve como objetivo orientar as comissões processantes quanto aos seguintes temas: Orientações procedimentais quanto a gravação de oitivas e de interrogatórios, níveis de acesso de documentos no procedimento correcional, Sistema CGU-PAD, E-PAD, prescrição e plano de trabalho. A atividade contou com 65 participantes de comissões processantes.



Fonte: Corregedoria

EIXO 5			
Fortalecimento da ÁREA de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões – AMAC			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / AMAC	2020	Continuada	Implementado

**EIXO 6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA CORREGEDORIA**

118. É cediço que o desenvolvimento individual dos membros da equipe influencia diretamente na melhoria de desempenho e de padrões de qualidade dos trabalhos realizados na Setorial.

119. Por essa razão, com a finalidade de fortalecer as competências intrínsecas às áreas de prevenção e correção, foi elaborado nesta Setorial o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, com trilhas alinhadas à necessidade de capacitação individualizada e continuada a cada membro da equipe.

120. Em média, foram realizadas aproximadamente 500 horas de capacitação, concentradas em cursos da área correcional (6780195; 6891564; 6891568), sendo autuados 27 processos para acompanhamento das ações de capacitação de servidores e colaboradores da Corregedoria, conforme Processo nº 50600.027854/2020-02.

121. Além disso, foi estimulada a participação nos cursos *PAD IN LIVE* oferecidos pela Corregedoria-Geral da União - CRG, na modalidade *online*.

122. Internamente, foi promovido evento de caráter descontraído, destinado à disseminação e ao alinhamento dos conhecimentos adquiridos individualmente, denominado “Café com a Corregedoria”. Em sua primeira edição, foram debatidos temas como “Sistema E-Aud”, “Auditória” e “Recomendações da CGU”. Segue abaixo o banner de divulgação:



Fonte: Corregedoria

123. Destarte, o objetivo desta Setorial é que todos os seus membros possuam domínio do conteúdo necessário ao exercício pleno das atividades correcionais. Entretanto, devido à pandemia de COVID-19, a realização de alguns cursos presenciais restou prejudicada. Assim, recomendou-se aos servidores que identificassem cursos promovidos na modalidade de ensino à distância em complementação às ações de capacitação desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da União – CRG.

124.

EIXO 6			
Capacitação dos servidores que atuam na Corregedoria			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCR /APAC/AJAIP	2019	Continuada	Implementado

**EIXO 7 - REALCE DO CAMPO PREVENTIVO**

125. A Área de Prevenção e Ajustamento de Condutas - APAC é responsável pela instrução e o acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta, bem como por implantar e acompanhar ações de prevenção e combate à ilícitos administrativos, fomentando a integridade. Entende essa Setorial que essa atuação é um eixo com reflexos inclusive na quantidade de demandas que são encaminhadas para averiguação disciplinar.

126. Nesse sentido, várias iniciativas foram elaboradas, as quais citam-se: o estágio de preparação dos superintendentes, emissão de orientações/recomendações, campanhas orientativas e educativas e o programa *corregedoria expressa*.

127. A Corregedoria obteve espaço de atuação no mencionado estágio com a Portaria nº 322, de 22 de janeiro de 2020 (Boletim Administrativo nº 15) que, em seu artigo 3º prevê: "Caberá as Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria a apresentação do funcionamento interno dos órgãos e seus principais relacionamentos com as unidades descentralizadas". A setorial já realizou sete estágios com Superintendentes. O estágio de preparação dos superintendentes além de se constituir uma ação de interligação com a alta gestão, manutenção de relação com as unidades descentralizadas promove, principalmente o conhecimento interno institucional, com foco no alinhamento estratégico do Departamento. Desse modo, durante as reuniões são pontuados riscos a serem mitigados na Superintendência, orientações quanto a realizar representações, dentre outros temas. Em seguida, apresenta-se registro de imagem de dois encontros.



Fonte: Corregedoria

128. Uma outra ação preventiva constitui-se na recomendação/orientação aos gestores de possíveis vulnerabilidades identificadas em sede de juízo de admissibilidade. As Orientações são publicadas na página da Corregedoria. Em seguida, exemplo de uma das recomendações.



## Recomendação nº 10/2021

Tema: Recomendação sobre desfazimento de bens.
Superintendentes Regionais do DNIT nos Estados Diretora Substituta de Administração e Finanças
Processo de Recomendação: 50600.025610/2020-87

Recomenda-se o fiel cumprimento da legislação vigente, no que tange ao desfazimento de bens pertencentes ao DNIT ou à terceiros.

Fonte: Disponível em: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria/procedimentos-concluidos/orientacoes/2021>>.

129. Outra ação implementada pela unidade setorial foi o **Programa Corregedoria Expressa** (Processo nº 50600.003229/2021-48), com abordagem de temas originados do levantamento de eventos já analisados mediante juízo de admissibilidade da Corregedoria, objetivando fortalecer o diálogo institucional, com ênfase para o campo preventivo-disciplinar, mitigar possíveis desvios de conduta, dirimindo dúvidas pontuais e expressando algumas fragilidades que podem acometer as áreas. Para dar conformação ao Programa, foi elaborado Plano de Trabalho em colaboração com a ASCOM, consignado na Ordem de Serviço (7599973), na Declaração de Escopo (7654108) e, logomarca (7710207). A ação já contabiliza quatro apresentações realizadas por meio da *Plataforma Colaborativa Microsoft Teams*.

130.



Fonte: Corregedoria (Processo nº 50600.003229/2021-48)

131. Por oportuno, vale ressaltar que a Corregedoria já realizou a primeira avaliação do Programa Corregedoria Expressa, buscando-se aperfeiçoar as ações gerenciais da setorial no campo preventivo; e averiguar se a ação atende aos objetivos e conteúdos dos temas trabalhados e; bem como a eficácia da proposta

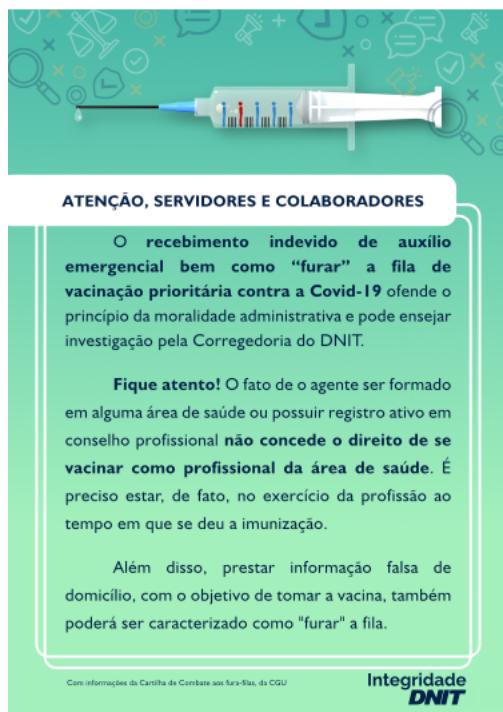
metodológica. Para tanto, foi elaborado instrumento de pesquisa e coleta de dados (8878735), com difusão aos participantes do Programa. A consolidação das informações consta no primeiro relatório de avaliação (8872318).

132. Cita-se ainda, como ação preventiva o desenvolvimento de campanha de comunicação interna (Processo nº 50600.002928/2020-90) no qual foram tratados temas sensíveis. Abaixo uma das campanhas que decorreu de resultados de sindicâncias patrimoniais em que se constatou em dois casos que houve erro no preenchimento quando da declaração de renda.



Fonte: Corregedoria

133. Atualmente a ação de campanha de comunicação ficou restrita a alguns temas específicos, posto que com a implementação da Coordenação-Geral de Integridade, esta passou a capitanear as ações internas de publicidade referentes aos temas integridade e ética. Como exemplo, de atuação em temas restritos tem-se a campanha referente aos chamados fura-filas em decorrência do plano de vacinação da situação pandêmica do COVID-19.



Fonte: Corregedoria

EIXO 7			
Realce do campo preventivo			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / APAC	2020	Continuada	Implementado

## EIXO 8 - CORREÇÃO DAS IMPROPRIEDADES NOS CADASTROS DOS PROCESSOS DO SISTEMA CGU-PAD E CGU-PJ E ATUALIZAÇÃO CONTINUADA

134. Durante o ano de 2020, foram realizadas ações voltadas à transparência do passivo encontrado pela atual gestão. Por meio de inventário, foram catalogados os processos constantes nesta Setorial e realizado o respectivo cotejamento com os dados registrados no Sistema CGU-PAD/CGU-PJ.

135. Nesse levantamento, foram identificadas denúncias e representações pendentes de cadastramento, bem como impropriedades e informações desatualizadas registradas no Sistema CGU-PAD/CGU-PJ, o que, por conseguinte, culminou em consignação de ação específica constante do Plano de Ações de 2020 desta Setorial.

136. Por meio de demanda da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Processos Correcionais – COAP, encaminhada nos termos Ofício nº 21037/2020/COAP/DICOR/CRG/CGU, foram solicitadas informações referentes à execução do Plano de Ações 2020 desta Setorial, especificamente sobre a Meta 4, Ação 4.2 - Realizar Cadastramento das Denúncias/Representações Pendentes no Sistema CGUPAD/CGU-PJ.

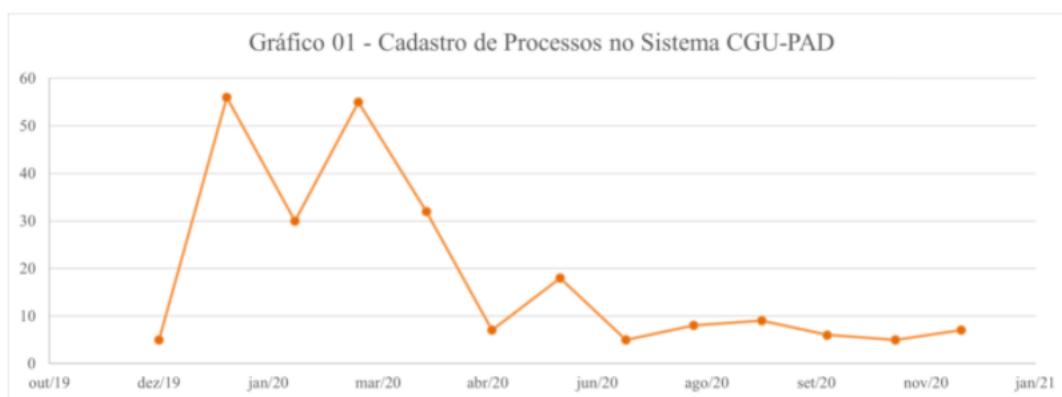
137. A resposta desta Setorial foi remetida nos termos do Ofício nº 145971/2020/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE (9348279), consignando o cumprimento integral da ação referente às denúncias e representações entre os meses de janeiro a abril de 2020.

138. Nesse período, foram cadastrados no sistema CGU-PAD 173 processos de juízo de admissibilidade.

139. Importa destacar que, após a tarefa concentrada de cadastramento de processos antigos, esta Setorial está cadastrando os processos assim que os mesmos entram na Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP, em atenção ao disposto no art. 25 da Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT, de 26 de novembro de 2020:

140. "Art. 25. Os processos encaminhados à AJAIP para análise de juízo de admissibilidade serão cadastrados nos sistemas gerenciais em até 30 dias após o recebimento".

141. Para ilustrar os trabalhos executados na Ação 4.2, apresenta-se o Gráfico 01, que mostra a quantidade de processos cadastrados no sistema por mês.



Fonte: Corregedoria

142. Reporto-me agora às providências realizadas com o objetivo de retificar as impropriedades nos dados anteriormente cadastrados no Sistema CGU-PAD, mais especificamente as relacionadas ao registro completo na fase de relatório final, impropriedades que, inclusive, foram identificadas pela Coordenação de Promoção de Integridade do SISCOR, nos termos da Nota Técnicaº 2751/2020/COPIS/DICOR/CRG.

143. Em relação às referidas impropriedades, cumpre ressaltar que a Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões Disciplinares - AMAC atualiza continuamente os registros dos processos disciplinares que foram instaurados no final da anterior e na atual gestão, com a respectiva inserção das informações sobre o andamento do processo, bem como do correspondente relatório final, retificando eventual impropriedade conforme andamento do processo.

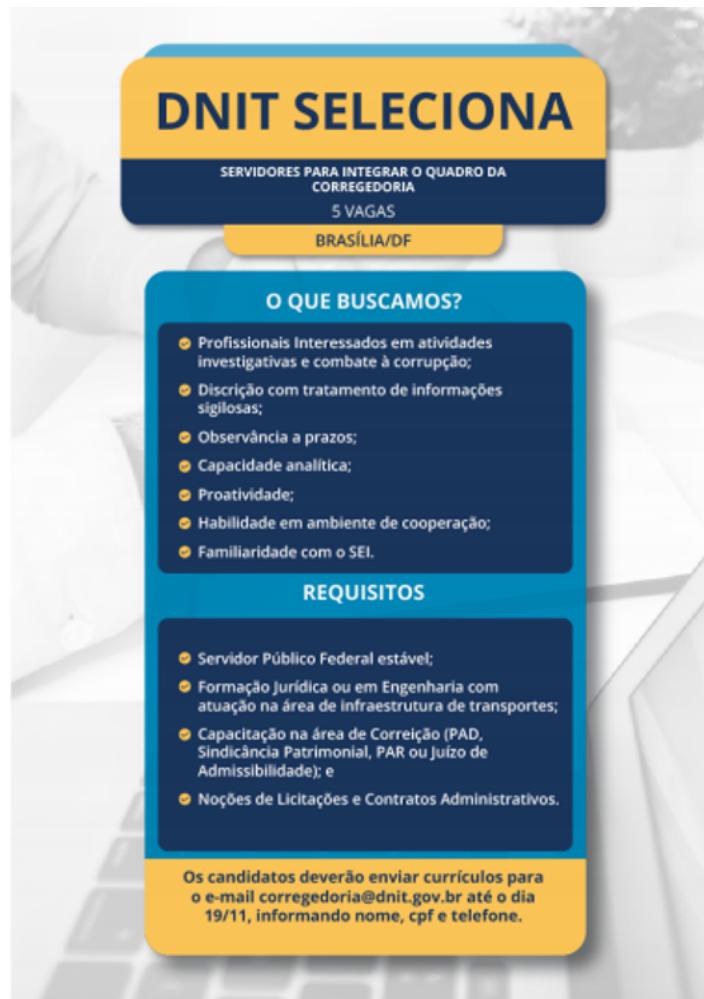
144. Quanto aos processos instaurados anteriormente a esse período, a referida área tem atuado de forma constante no decorrer do último semestre para realizar a adequada atualização do Sistema CGU/PAD e CGU/PJ. Entretanto, esses processos foram conduzidos em autos físicos, demandando a localização dos autos no arquivo central do DNIT, o desarquivamento, a identificação do relatório final, situação que ainda é agravada perante a falta de comprovante ou outras formas de registros da entrega dos relatórios finais, bem como perante a impossibilidade de comparecimento presencial dos servidores responsáveis pela guarda dos autos arquivados em época de pandemia. Portanto, esta atividade ainda se encontra em fase de implementação.

EIXO 8			
Correção das impropriedades nos cadastros dos processos dos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, e			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR /AMAC / AJAIP	2019	Continuada	Implementado

## EIXO 9 - AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES COM LOTAÇÃO EFETIVA NA CORREGEDORIA

145. Em virtude da complexidade das análises técnicas realizadas por esta setorial, tendo em vista que a maior parte dos apontamentos guardam relação com projetos, contratos e execução de obras de engenharia, esta Corregedoria, por intermédio do Ofício nº 100339/2019/CORREGEDORIA/DNIT SEDE (SEI nº 4231359), solicitou a realização de chamamento de servidores para reforçar o quadro de pessoal.

146. Com a aprovação do Sr. Diretor Geral do DNIT, o chamamento foi divulgado através de mensagem encaminhada no e-mail funcional dos servidores, com o apoio da Assessoria de Comunicação do DNIT, mediante o envio do seguinte folder:



Fonte: Corregedoria

EIXO 9			
Ampliação do quadro de servidores com lotação efetiva na Corregedoria			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / CORREGEDORA	2019	2020	Implementado

**EIXO 10 - TRANSPARÊNCIA ATIVA**

147. Transparência ativa compreende a exigência imposta a órgãos e entidades públicas de divulgar, de forma espontânea, independente de solicitação as informações de interesse geral. Nesse diapasão essa gestão no ano de 202/2021 atuou no sentido de modernização e atualização da arquitetura e conteúdo da página da Corregedoria do DNIT. Para tanto, foi elaborada árvore de conteúdo, documento que descreveu a visão geral do conteúdo que deveria ser publicado com vistas a dar melhor e maior transparência aos trabalhos da Setorial. O documento foi submetido à aprovação da Coordenação-Geral de Comunicação Social do DNIT (Ordem de Serviço - SEI 6833605; Declaração de Escopo SEI 6833772 do Processo nº 50600.025462/2020-09).

148. A Página da Corregedoria no site do DNIT teve como escopo a sistematização e a consolidação do conteúdo das atividades da Corregedoria, no aspecto multidimensional dos indicadores, conforme orienta a Corregedoria Geral da União, bem como o alinhamento da Corregedoria com as propostas de boas práticas de governança e gestão corporativa, reforçando os processos internos de Integridade e Conformidade. Com a página o conteúdo gerencial da Setorial tornou-se acessível. Servidores e colaboradores e o público externo passaram a ter acesso rápido aos trabalhos da Setorial: diretrizes e metas, capacitação e treinamento, relatórios gerenciais das áreas internas, procedimentos concluídos, resultados dos atos correcionais efetivados, atos de gestão correcional, apoio às Comissões Processantes, repositórios doutrinários e legislativos, manuais e legislação referente à gestão correcional. A página emoldurou-se uma relevante ferramenta de informação e conhecimento das atividades desenvolvidas pela unidade setorial. Em seguida algumas janelas do conteúdo.

149. O conteúdo completo pode ser acessado através do [link https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria](https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria).



### Repositório de Referências



Fonte: Disponível em: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/composicao/orgaos-vinculados/corregedoria>>.

EIXO 10			
Transparéncia ativa.			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / CORREGEDORA	2020	2020	Implementado

### EIXO 11 - COOPERAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS DE INTEGRIDADE DO ÓRGÃO

150. No DNIT, desde a gestão de 2019, considerou-se que por conteúdo de trabalho, a ouvidoria, corregedoria, auditoria, comissão de ética e, posteriormente, quando de sua criação, a Coordenação Geral de Integridade são instâncias de integridade do órgão.

151. Nesse diapasão as áreas trabalham conjuntamente em formulação e implementação de ações preventivas, deliberações quanto ao tratamento de notícias que ainda não estejam com elementos mínimos para uma persecução disciplinar, buscas de melhorias de trabalhos, dentre outros temas.

152. Semanalmente essas áreas se reúnem para efetuar os alinhamentos voltados à mitigação de riscos à integridade institucional, com escopo não apenas na ação de servidores públicos, mas na ação de entes privados que prestam serviço à Autarquia.

Meire Cristina Cabral de Araujo

para mim ▾

19:53 (há 30 minutos)

Imagens não exibidas [Exibir imagens](#) abaixo - Sempre exibir imagens de meire.araujo@dnit.gov.br

<b>set.</b> <b>27</b> <b>seg.</b>	<b>ENC: Confirmada- Reunião Semanal das ...</b> <a href="#">Visualizar no Google Agenda</a> <p>Quando seg. 27 set. 2021 16:00 – 17:30 (BRT)</p> <p>Onde Sala n. 99 da CGint e pela Plataforma Microsoft Teams</p> <p>Quem Flavio Fortes Camargo, Renata Moreira Santos, Alexandre Reche Correa, Andre Teixeira Hernandes...</p>	<b>Agenda</b> seg. 27 set. 2021 <p>Nenhum evento anterior</p> <p>16:00 ENC: Confirmada- Reunião Semanal das ...</p> <p>Nenhum evento posterior</p>
---	--	--

153. Algumas ações realizadas conjuntamente podem ser destacas:

- A participação da Corregedoria no desenvolvimento e validação da proposta do “[Espaço da integridade](#)” no sítio eletrônico do DNIT.



## Serviços

Fonte: [Instâncias de Integridade - DNIT](#)

- *Diálogos com as instâncias de Integridade*

154. Para a apresentação do Espaço da Integridade do DNIT, e da forma de atuação das instâncias de integridade aos servidores e colaboradores da Autarquia, foi organizado o evento [Diálogos com as instâncias de integridade do DNIT](#). Na ocasião, esta Corregedora enfatizou o alinhamento dos objetivos da Integridade e sua inter-relação com a Missão da setorial, de realizar atividades de correções, no sentido de orientar, prevenir, inspecionar e punir, quando necessário. Reforçou ainda a importância das campanhas educativas de prevenção a ilícitos e as orientações da setorial, no sentido de mitigar a prática de irregularidades administrativas. No evento, foram também destacadas quatro qualidades, consideradas essenciais nos servidores e colaboradores da Autarquia: o comprometimento, a união, o aperfeiçoamento constante e culto à integridade.

**INSTITUCIONAL**  
**Diálogos com as instâncias de integridade do DNIT**

Publicado em 12/03/2020 16h36 | Atualizado em 12/03/2020 16h52

Fonte: [DNIT/Diálogos com as instâncias de integridade do DNIT](#)

- [Concurso Integridade para crianças](#)

155. Ainda a despeito da atuação desta Corregedoria nas Instâncias de Integridade do DNIT, sublinha-se a atuação da setorial no [Concurso Integridade para crianças: fazer o certo, mesmo que ninguém esteja olhando](#). O evento foi realizado em comemoração ao dia das crianças de 2020, e como ação, realizou o 1º concurso “integridade para crianças”. A iniciativa agregou às comemorações do dia da criança a abordagem de temas de integridade. Com o tema “Faça o que é certo, mesmo que ninguém esteja olhando”, meninas e meninos de até 12 anos, de todo país, puderam participar do concurso. Ao final, foram selecionados os desenhos e redações - prosa e poesia que melhor expressaram o sentido do tema.



Fonte: [Concurso Integridade para Crianças/DNIT](#)

EIXO 11			
Cooperação com outras áreas de integridade do órgão			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / CORREGEDORA	2019	Continuada	Implementado

#### EIXO 12 - PROMOVER E INCENTIVAR O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

156. Em face do diagnóstico inicial realizado na Corregedoria, quando em que se constatou grande quantidade de processos pendentes de análises, a Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia desenvolveu instrumento de cadastro e classificação de ocorrências, ação que permitiu o mapeamento dos processos com maior celeridade. Essa medida viabilizou também identificar que, dentre os processos mapeados, havia casos que poderiam ser equacionados em resolução consensual de conflito, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, haja vista a baixa ofensividade da ação.

157. No âmbito do DNIT, o Termo de Ajustamento de Conduta já se encontrava regulamentado pela Instrução Normativa nº 15/2019-DG/CORREGE/DNIT (SEI 4693890; 4724251 do Processo nº 50600.034985/2019-02). Contudo, o normativo carecia de revisão do conteúdo, haja vista as atualizações introduzidas pela Instrução Normativa nº 017/2019-CGU. Implementadas ações de revisão e atualização do conteúdo da IN nº 15/2019-DG/CORREGE/DNIT, passou a vigorar a Instrução Normativa nº 06/DG/CORREGE/DNIT, de 18 de março de 2020 (SEI 5191757; 5232267 do Processo nº 50600.034985/2019-02), regulando a aplicação do TAC, cuja competência se manteve na Corregedoria no DNIT.

158. Tendo em vista a consolidação de atos normativos proposta pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, foi editada a Instrução Normativa nº 36, de 26 de novembro de 2020 (50600.028105/2020- 94), que dispõe, entre outras matérias, da celebração do TAC pela Corregedoria, no âmbito do DNIT (artigo 5º, IN 36/2020). Insta registrar que a IN 36/2020 manteve a necessidade de homologação do TAC pelo Diretor Geral do DNIT, apesar de não constar dispositivo semelhante no novo normativo da CGU.

159. [...]

160. Art. 5º Nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, a Corregedoria poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos da IN CGU nº 04, de 21 de fevereiro de 2020.

161. § 1º O TAC será celebrado pelo Corregedor e homologado pelo Diretor Geral do DNIT.

162. § 2º O TAC oferecido pelo Corregedor do DNIT deverá ter fundamento em prévia análise de juízo de admissibilidade.

163. § 3º O TAC será publicado no boletim administrativo do DNIT. § 4º Se durante o curso do TAC ocorrer alteração na chefia imediata do servidor celebrante, este deverá cientificar a nova chefia para que fique responsável pelo acompanhamento do ajuste e informar a Corregedoria.

164. [...].

165. No âmbito da Corregedoria, é atribuição da Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta - APAC a "análise processos inerentes à celebração de TAC", e elaboração de minuta, submetendo-o à aprovação do Corregedor. Também cabe à APAC monitorar o cumprimento dos TACs celebrados, prestar atendimento de pedidos diversos a ele relacionados, bem como manter o cadastramento e atualização de TAC nos sistemas gerenciais da área correcional mantidos pela CGU (IN 036/2020-DG/CORREGE/DNIT - Processo nº 50600.028105/2020- 94).

166. De pronto, a setorial implementou as ações objetivando operacionalizar a utilização do TAC Corregedoria e, também, pelas Comissões Processantes. Dessa forma, coube à Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões – AMAC, a tarefa de divulgar e orientar sobre a possibilidade de propositura de TAC, pela comissão disciplinar (Ofício-Circular nº 1279/2020/AMAC/CORREG/DNIT (SEI 5248970; Relatório de Resultados do Plano de Ação 2020 (7576844).

167. A despeito das ações gerenciais da setorial, a instrumentalização do Termo de Ajustamento de Condutas permitiu a definição de dois indicadores estratégicos decorrentes do uso do TAC: a) número de [TAC's Homologados](#) e, b) número de [TAC's Finalizados](#). Os dados estão disponibilizados na [página da Corregedoria](#). Até o momento, a unidade setorial registrou 22 TAC's homologados e, 18 TAC's finalizados ([Procedimentos Concluídos-Corregedoria, 2021](#)).

<b>TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS FIRMADOS/ANO</b>						
<b>ANO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Total</b>
TAC's homologados	0	0	0	16	6	22
TAC's finalizados	0	0	0	13	05	18

Fonte: Corregedoria

168. Na sequência, as áreas responsáveis pelo eixo da promoção de meios alternativos de resolução consensual de conflitos:

<b>EIXO 12</b>			
<b>Promoção e incentivo ao uso de meios alternativos de solução de conflito no âmbito administrativo</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>STATUS</b>
ASCOR / APAC / AMAC	2019	Continuada	Implementado

#### **EIXO 13 - POLÍTICA DE INCENTIVOS À ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DISCIPLINAR**

169. Com o objetivo de valorizar o desempenho dos trabalhos por membros de comissões correcionais, a Corregedoria do DNIT tem adotado a dispensa do ponto eletrônico, conforme previsão estabelecida no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990:

[...].

Art. 152. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

[...].

170. Para tanto, os servidores informam a ocorrência “50” no Sistema de Controle de Frequência - SISCOF, encaminhando posteriormente um resumo da atividade realizada por intermédio do Relatório de Monitoramento da Comissão. Outro meio de incentivo foi obtido após tratativas junto à Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e Diretoria Executiva (DIREX) do DNIT, quando esta unidade setorial conseguiu incluir o exercício da atividade disciplinar como critério de pontuação nos editais dos processos seletivos internos do DNIT para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança, conforme exemplificado abaixo:

<b>Processo nº 50600.029464/2019-25</b>			
<b>SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE VAGAS NO DNIT</b>			
<b>EDITAL N° 18/2019 – DNIT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019</b>			
<b>COORDENADOR DE ENGENHARIA (TODAS AS LOTAÇÕES) – FCPE 101.3</b>			
<b>Participação como membro ou presidente em Comissões de Processo Administrativo Disciplinar/PAD, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade/PAAR, Tomada de Contas Especial/TCE, Gratificação de Qualificação/GQ ou correlatos: documentos comprobatórios do tempo de experiência.</b>	1,0 (um) ponto por participação em cada comissão	N/A	4,0 (quatro) pontos

Fonte: Corregedoria

<b>EIXO 13</b>			
<b>Política de incentivos à atuação em atividade disciplinar</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>STATUS</b>
ASCOR /AMAC	2019	Continuada	Implementado

#### **EIXO 14 - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS FÍSICOS**

- 171.

172. Faço aqui recordar quem em 2019, em diagnóstico inicial, foi identificada uma grande quantidade de processos ainda físicos. Estes processos foram separados pelo critério de relação direta com supostas irregularidades, considerados a partir da nota de abertura do processo e logo efetuado tratamento. Os processos cujo conteúdo carecia de maior análise, foram separados para posterior exame.

173. Estes últimos resultaram em um total de 365 processos. Destes, 321 referia-se a reconhecimento de dívidas ocorridos entre os anos de 2002 a 2011.

174. Os 44 restantes tinham temas variados, desde meros despachos administrativos até alguns casos de repercussão disciplinar, autuados entre os anos de 2006 a 2015.

175. Os que guardavam repercussão disciplinar foram analisados tecnicamente sob o enfoque da prescrição. Para cada processo físico foi elaborado Despacho analítico, onde foram apresentados entendimentos doutrinários, jurisprudenciais e da CGU acerca da aplicação do instituto da prescrição. Reforça-se que esta Seccional adotou como paradigma autoritativo para aplicação da prescrição o Enunciado CGU nº 4, em consonância com a Nota Técnica nº 1439/2020/CGUNE/CRG, de 29/06/2020, que aponta momentos distintos em que a Administração poderá realizar o juízo de ponderação acerca da intercorrência do instituto.

176. Por oportuno, segue a observação de que este acúmulo de processos, inclusive boa parte localizados de forma esparsa na Setorial, podem ser indicativos da realidade que esta Corregedoria enfrentava durante a época em que tramitaram, possivelmente envolvendo a precariedade de fluxo interno (gestão de processos) e/ou de ferramentas de controle/organização.

177. Relembra-se, que a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no DNIT se deu no início de 2017. No entanto, com a implementação do SEI/DNIT, pode-se afirmar, que houve melhoria substancial da gestão de processos de trabalho da Corregedoria. Nesse sentido, além da modernização tecnológica advinda com o SEI, foram implementadas ações de conformidade para o fluxo de processos de trabalho, por meio da IN nº 36/2020. O normativo "define a organização das atividades, estabelece o fluxo interno e regulamenta as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria".

178. Atualmente, a Seccional dispõe de área específica de gerenciamento e monitoramento de demandas. Cumpre esclarecer que o fluxo de processos de trabalho hoje, perpassa desde o primeiro momento em que a notícia de fato irregular adentra à esfera correcional, atingindo seu ápice com a publicação do ato de julgamento e, científicação aos investigados e à Comissão Processante acerca do resultado do procedimento correcional.

179. Ressalta-se, que todos processos encaminhados para a Corregedoria seguem uma trajetória clara, segundo fluxo de procedimentos e de rotinas internas adotadas. Para tanto, todos os processos são, sem exceções, cadastrados nos sistemas gerenciais em até 30 dias após o recebimento, e devida atualização dos cadastros nos sistemas gerenciais da área correcional, pela área de juízo de admissibilidade.

180. Entende-se, que as informações levantadas junto ao acervo de processos físicos consubstanciam importantes achados do campo gerencial de interesse correcional e, indicam a importância de agregar as ferramentas tecnológicas de gestão da informação, com mecanismos internos de gestão de processos de trabalhos. Desse entendimento, menciona-se que tais achados podem ser interpretados como fraquezas da Corregedoria, cuja causalidade, repise-se, pode estar afeta à ausência de ferramentas adequadas de gestão de processos e de fluxo e documentação de rotinas da época. Contudo, na atual conjuntura da Seccional, tais fraquezas tem sido diuturnamente mitigadas, seguindo-se indicadores de compliance e conformidade institucional, bem como reforçando-se a missão, visão e valores da Corregedoria, na entrega de seus produtos.

EIXO 14			
Gerenciamento dos processos físicos			
RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	STATUS
ASCOR / AJAIP	2020	2021	Implementado

## 2 DO BALANÇO DO PERÍODO

181. Até o momento as informações apresentadas ao longo deste Relatório de Gestão tiveram caráter majoritariamente qualitativo, com exposição narrativa dos eventos e das particularidades que moldaram a Corregedoria do DNIT.

182. A partir de agora, será realizada uma análise da gestão em termos quantitativos (estatísticos), com uma abordagem compacta e numérica dos eventos.

183. Nesse sentido, será utilizado como parâmetro o disposto no art. 7º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020, que assim dispõe:

184. Art. 7º A permanência no cargo ou função de titular de unidade correcional será de dois anos consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado, até duas vezes, por igual período.

185. § 1º A proposta de recondução prevista no caput deverá ser submetida à avaliação da CRG pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, no prazo mínimo de trinta dias e máximo de sessenta dias, antes do término de seu exercício, acompanhada dos seguintes documentos:

186. I - relatório, com o balanço do período de gestão, contendo, no mínimo:

187. a) estoque de processos disciplinares e a fase atual de cada um;

188. b) indicação de percentual de penalidades prescritas nos últimos cinco anos, percentual de processos com ao menos uma apenação nos últimos cinco anos, percentual de processos instaurados e em andamento há mais de dois anos e de percentual de reintegrações nos últimos cinco anos; e

189. Dessa forma, registra-se que o presente balanço será construído levando-se em consideração os processos existentes na Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia, bem como os procedimentos correcionais em curso com as respectivas Comissões, tendo como referência a data limite de 31/08/2021.

190. Até a data-referência, esta setorial contava com um estoque de 259 processos, sendo 145 em fase de juízo de admissibilidade e 114 procedimentos correcionais em curso:

191.

Tabela 01 – Balanço Geral

Tipo	Quantidade
Procedimentos em fase de admissibilidade	145
Procedimentos correcionais em curso	114
Total	259

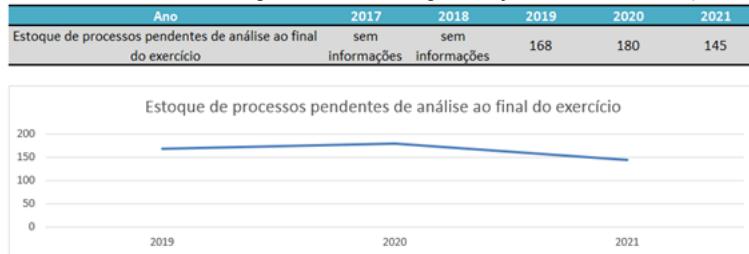
192. No que tange aos 145 processos em fase de admissibilidade, apresenta-se abaixo planilha contendo o detalhamento de acordo com a situação atual:

Tabela 02 – Procedimentos em fase de admissibilidade por situação

Situação	Quantidade
Aguardando Distribuição	100
Aguardando Distribuição - PAR	13
Em Análise	32
Total	145

193. Convém registrar que embora o quantitativo seja de 145 processos em fase de admissibilidade, este número vem decrescendo no último ano, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 03 – Processos pendentes de análise por ano (juízo de admissibilidade)



194. Ao analisar os dados acima, possível observar que em 2020 houve uma concentração maior de notícias de irregularidades. Tal fato ocorreu, principalmente, em virtude de uma maior interação e divulgação dos trabalhos desempenhados pelas instâncias de integridade da autarquia (Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética), sendo, inclusive, criada a Coordenação-Geral de Integridade no ano de 2020. Essas ações difundiram os canais internos de comunicação e estimularam a realização de denúncias/representações principalmente por cidadãos, através da Ouvidoria, ou pelos próprios servidores do órgão.

195. Já o decréscimo no ano de 2021 é resultante das ações da atual gestão que, de acordo com as informações constantes nos Sistemas Correcionais, incrementou substancialmente a média de análises de admissibilidade realizadas por ano. Ressalta-se, entretanto, que o baixo percentual nos anos de 2017, 2018 e 2019 podem não estar em consonância com a realidade fática das análises do período, posto que o diagnóstico inicial realizado por esta gestão detectou a ausência de registros de processos nos aludidos Sistemas Correcionais. Dessa forma, tem-se abaixo a demonstração dos processos pendentes de análise por ano:

Tabela 04 – Processos pendentes de análise por ano (juízo de admissibilidade)



196. Os resultados das referidas análises podem ser demonstrados por ano, com a discriminação dos procedimentos correcionais sugeridos, bem como os arquivamentos, destacando aqueles que ocorreram por prescrição, conforme tabela a seguir:

Tabela 05 – Resultado das análises por ano (juízo de admissibilidade)

Resultado	2017	2018	2019	2020	2021
Arquivamento por prescrição	1	2		14	12
Arquivamento - demais motivos	1	3	3	38	44
Instauração de IPS					1
Outras providências				1	1
Recomendação de Instauração de PAD	2	4	7	24	9
Recomendação de instauração de PAR					1
Recomendação de instauração de SINAC				8	2
Recomendação de instauração de SINVE				1	1
Recomendação de TAC				7	4
Total	4	9	10	93	75

197. É importante destacar que o quantitativo de processos que prescreveram nos anos de 2020 e 2021 em fase de juízo de admissibilidade referem-se à análise de processos antigos que já se encontravam prescritos na Corregedoria e que, em face do princípio da eficiência e economicidade, não seria recomendável a apuração.

Dessa forma, segue abaixo gráfico que ilustra a porcentagem de processos prescritos nessa fase:

Tabela 06 – Porcentagem de prescrição em fase de juízo de admissibilidade



198. Em relação aos 114 procedimentos correcionais em curso, segue abaixo planilha que detalha a fase atual de cada um, de acordo com os registros cadastrados nos sistemas correcionais, em atendimento à alínea “a”, do art. 7º, §1º, inciso I, da Portaria nº 1.182/2020:

Tabela 07 – Procedimentos correcionais em curso por fase

Fase Atual	Quantidade
Instauração/instrução	88
Indiciamento/Citação/Defesa Escrita/Relatório Final	16
Encaminhado para Julgamento	10
Total	114

199. Dos 114 procedimentos correcionais em curso, 67 foram instaurados há mais de 2 anos, o que representa um total de 58%, conforme tabela abaixo:

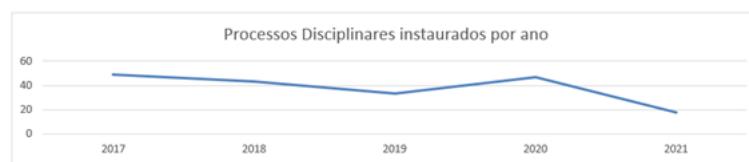
Tabela 08 – Procedimentos correcionais em curso instaurados há mais de 2 anos

Total de processos em curso	Processos em curso há mais de 2 anos	Porcentagem
114	67	58%

200. Um realce importante a ser efetuado é que ao longo dos últimos 5 anos, foram instaurados, no total, 190 procedimentos disciplinares no DNIT, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 09 – Processos instaurados por ano

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Quantidade de Processos Disciplinares instaurados	49	43	33	47	18

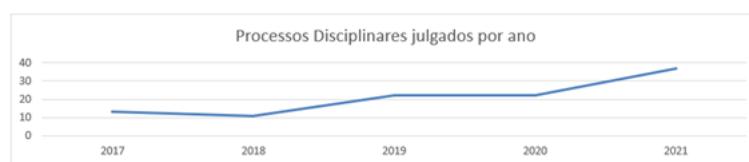


201. Cabe registrar que o efetivo juízo de admissibilidade com matriz de responsabilização nos anos de 2020 e 2021 serviu como um filtro para a instauração dos procedimentos correcionais, de modo que as instaurações realizadas se encontravam firmemente amparadas numa justa causa. Ademais, nesses anos muitos casos foram resolvidos com a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, justificando a variação no número de instaurações.

202. Com relação ao julgamento de procedimentos correcionais, a setorial tem apresentado aumento dos processos concluídos, com efetivo julgamento. Essa constatação foi observada na descrição dos julgamentos efetuados ao longo dos últimos 5 anos, de modo que em 2021 já ocorreram 31 julgamentos até a data-referência, sendo que 10 processos estão na fase “encaminhado para julgamento”. Nessa esteira, apresenta-se o gráfico abaixo:

Tabela 10 – Processos julgados por ano

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Quantidade de processos julgados	13	11	22	22	37



203. Com relação às apenações, segue tabela abaixo, que demonstra a quantidade e porcentagem de apenações em relação aos julgamentos efetuados por ano, de acordo com a data-referência adotada:

Tabela 11 – Apenações por ano

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Apenações aplicadas por ano	0	2	0	3	8
% de apenação em processos julgados	0%	18%	0%	14%	21%

Na sequência, apresenta-se o quantitativo e a discriminação das penalidades aplicadas por ano:

Tabela 12 – Penalidades por ano

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Advertência					
Suspensão		1			6
Demissão		1		1	2
Destituição de Cargo em Comissão				1	
Cassação de Aposentadoria				1	
Total	0	2	0	3	8

Em seguida, apresenta-se o percentual de prescrição em relação aos julgamentos efetuados por ano:

Tabela 13 – Arquivamento devido à prescrição por ano

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Processos arquivados devido à prescrição por ano	0	0	0	5	11
% de arquivamento de processos prescritos em relação aos processos julgados	0%	0%	0%	23%	29%

204. Cumpre ressaltar que o índice de prescrição se elevou nos anos de 2020 e 2021, em razão terem sido concluídos processos correcionais antigos, que se iniciaram em outras gestões, cujas penalidades se encontravam prescritas. Nesse ponto cabe esclarecer a atuação da AERF, que ao verificar a não conformidade do

processo, com vistas a evitar eventual nulidade do feito e o correto prosseguimento processual, elabora manifestação determinando a recondução dos autos à Comissão para reparo ou complementação. Diante disso, somente após as correções e complementações pela Comissão, o processo segue para julgamento.

205. A seguir, demonstra-se o quantitativo de processos julgados pela recondução ou reconduzidos pela própria Corregedoria, a fim de complementação da apuração.

Tabela 14 – Processos reconduzidos à Comissão

Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Processos julgados pela recondução				11	4
Processos reconduzidos pela Corregedoria				1	6

206. Em relação ao percentual de reintegrações nos últimos cinco anos, informa-se que esta Corregedoria diligenciou a Coordenação de Cadastro e Pagamento do DNIT, por intermédio de e-mail institucional, obtendo a seguinte informação na data de 28/09/2021:

207. Em atenção a sua solicitação, informo que de acordo com o levantamento efetuado nos sistemas de gerenciamento de informações dos servidores, não foi encontrado nenhum registro alusivo à reintegração de servidores nos últimos 5 (cinco) anos.

208. Cabe registrar, no entanto, uma ocorrência de retorno à atividade (ao cargo) de servidor então demitido em razão de processo administrativo disciplinar, que obteve junto ao Poder Judiciário decisão transitada em julgado a qual tornou nula a decisão de aplicação da demissão. Para fins de sistema de pessoal, esse servidor não fica com o registro de reintegrado.

209. Sendo assim, considerando a manifestação acima, tem-se que, por decisão judicial, uma demissão efetuada foi tornada nula nos últimos 5 anos.

210. Por todo o exposto, entende-se foram apresentadas todas as informações requeridas no art. 7º, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020. Na oportunidade, salienta-se que os itens constantes na alínea “c” do mesmo dispositivo integram diversos tópicos apresentados ao longo de todo o Relatório de Gestão, analisados qualitativamente.

### 3 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA CORREGEDORIA NO PERÍODO DE GESTÃO

211. Em face do diagnóstico inicial logo se evidenciaram alguns desafios à gestão: um passivo de processos sem a catalogação devida, requerendo ser inventariado e gerenciado quanto à destinação; a escassez de servidores capacitados para atuar nas atividades da Setorial; a necessária força de trabalho especializada em matéria de engenharia, área de concentração desta Autarquia; o planejamento e ações concomitantes a serem efetuadas sem descontinuidades dos trabalhos; impropriedades de registros nos sistemas que fragilizava a confiabilidade das informações.

212. Há de se ressaltar que essas dificuldades foram partilhadas com a alta gestão do DNIT, em específico com a Diretoria-Geral, Diretoria-Executiva e Diretoria de Administração e Finanças. Isso porque o logro das ações a serem executadas demandariam o comprometimento institucional, em um investimento que passaria, principalmente, em recursos humanos.

213. Nesse contexto, somaram-se às dificuldades já enfrentadas, o fato de que o país foi afetado pela pandemia da Covid-19, impactando o andamento de muitos trabalhos. De modo que, não se pode deixar de mencionar que o contexto da pandemia foi uma das principais dificuldades enfrentadas pela gestão.

214. Tal observação não tem o escopo de suavizar qualquer ação que tenha deixado de ser realizada pela Setorial, pelo contrário, mas impõe-se como fator a ser considerado, uma vez que continuamente foi preciso realizar reajustes de tarefas e o gerenciamento deixou de ser apenas voltado a fluxos e processos, precisou se voltar para a esfera das emoções. Assim, o afastamento social, bem como os transtornos de ordem psicológica dele decorrentes, repercutiram em dificuldade enfrentada pela atual gestão, mas não tiveram o condão de diminuir o grau de comprometimento da equipe.

215. Por fim, identificou-se como uma das dificuldades, no momento atual da gestão, a busca pela regulação dos prazos concedidos às análises técnicas e aos trabalhos desenvolvidos pelas comissões disciplinares com a finalidade de agregar mais celeridade ao procedimento sem preterir a consubstanciação da instrução probatória ou mesmo as oportunidades de defesa.

216. Em relação à gestão de processos de trabalho, urge a implementação de ferramenta própria para gerenciamento de processos de trabalho e de rotinas. É dizer, atualmente, a Corregedoria utiliza a ferramenta *Trello* como alternativa. Porém, sabe-se, que esta não atende as peculiaridades das demandas da área. Torna-se, cada vez mais despicando utilizar-se de planilhas de *Excel* com objetivo de consolidar informações gerenciais manualmente, ao passo que se pode, por meio de ferramenta específica, produzir relatórios gerenciais com maior precisão e segurança das informações.

217. Ainda sobre a gestão de processos de trabalho, cumpre registrar que, voltando ao contexto da Covid-19, e da implementação do *home office*, destaca-se a dificuldade na utilização pelas comissões processantes quanto ao uso de equipamentos tecnológicos nos trabalhos.

218. De outro giro, o que se percebeu como fator limitador se afigurou como oportunidade de reinventar-se enquanto gestão, principalmente quanto a estruturação interna, a inovação de procedimentos e disseminação de conhecimento.

### 4 DESAFIOS DA CORREGEDORIA PARA A GESTÃO FUTURA

219. Conforme demonstrado ao longo do presente Relatório de Gestão, a Corregedoria do DNIT vem adotando nos últimos 2 (dois) anos diversas ações estratégicas, com o intuito de aprimorar o desempenho de suas atividades e entregar melhores resultados. No entanto, apesar dos esforços empreendidos pela atual gestão, há de se reconhecer que esta setorial ainda se encontra no estágio “inicial” (Nível 1) do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) implementado pela Corregedoria-Geral da União, conforme referencial técnico, versão 2.0, publicado em agosto de 2021 no Portal de Corregedorias.

220. De fato, é necessário a adoção de determinadas providências para que seja possível atender totalmente o macroprocesso-chave (ou *Key Process Area – KPA*) referente ao estágio “padronizado” (Nível 2), embora esta unidade já tenha atendido alguns KPAs de níveis mais elevados, abrindo, assim, margem para um crescimento substancial de maturidade tão logo o KPA de nível 2 seja alcançado em sua integralidade. Dessa forma, é natural que as diretrizes, metas e, sobretudo, os principais desafios para a futura gestão desta Corregedoria estejam diretamente orientados ao atendimento do KPA correspondente ao nível 2 do CRG-MM.

221. Não foi por outra razão que muitas das Diretrizes da Corregedoria para o ano 2021 tiveram como inspiração os itens que compunham esse KPA. Algumas foram plenamente alcançadas, enquanto outras estão em fase de implementação, tendo em vista que o corrente exercício ainda se encontra em andamento. Nesse sentido, com base no modelo de maturidade, existem algumas atividades que estão na mira desta unidade setorial para que esta possa se elevar ao próximo estágio, consistindo nos principais desafios da Corregedoria para a gestão futura.

222. A primeira atividade trata da criação de um fluxo de trabalho ou orientação voltada para o registro de obtenção e resguardo de evidências quando da condução de procedimentos correcionais investigativos e contraditórios, observados os princípios de segurança da informação, quais sejam, confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. É necessário estabelecer e divulgar metodologias para que a coleta de evidências nos procedimentos correcionais seja registrada com o máximo de informações possíveis, tais como informações de data, hora, local (endereço), identificação dos profissionais que participaram da coleta, número de série do dispositivo (no caso de máquinas), fotos, além de outras informações que possam identificar a origem das evidências.

223. Outra atividade que carece de aprimoramento é a supervisão dos processos correcionais investigativos, especialmente as Sindicâncias Investigativas delegadas por esta Corregedoria às Superintendências Regionais do DNIT. Foi observada fragilidade no sentido de que após a delegação, a Corregedoria somente passa a ser notificada do andamento dessas Sindicâncias quando ocorre sua devolução à Corregedoria para julgamento. Dessa forma, é necessário criar meios de monitoramento

dessas sindicâncias ao longo da execução dos trabalhos, objetivando assegurar resultados efetivos, evitando que a perda da pretensão punitiva estatal venha a ocorrer por simples falta de orientação ou dúvidas quanto ao rito procedural.

224. Ainda sobre os procedimentos correcionais investigativos, é necessário também estabelecer controles e prazos para aprovação desses procedimentos pelo Corregedor e adoção dos encaminhamentos propostos. Sobre o tema, é relevante ressaltar que a Corregedoria do DNIT opera de forma centralizada, de modo que não existem subcorregedorias, razão pela qual todos os processos de natureza investigativa são aprovados unicamente pelo Corregedor. Logo, é necessário estabelecer prazos realistas que reflitam esse contexto, bem como organizar os processos numa escala de prioridade para viabilizar as análises em tempo razoável.

225. Há ainda o desafio de estruturar um apoio técnico para as comissões processantes. Atualmente esta unidade setorial possui pessoal capacitado para colaborar em relação à possíveis dúvidas da comissão na condução dos trabalhos, as quais são dirimidas pelo Corregedor ou pela Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões (AMAC). No entanto, é necessário identificar especialistas internos e externos para atuarem como colaboradores eventuais das comissões, na qualidade de assistentes técnicos, peritos, defensores dativos, analistas de Plano de Integridade e técnicos para o cálculo da multa.

226. Outro desafio é voltado o campo do planejamento, consistindo na elaboração do Plano Operacional Anual da Corregedoria, criado a partir de diagnóstico realizado no exercício precedente. Atualmente a Corregedoria já se utiliza de planos semelhantes para tratar de objetivos específicos, mas não há, no momento, orientação ou normativo interno que regule a execução de um planejamento anual, nos termos proposto pelo CRG-MM. Portanto, urge a necessidade de se estabelecer algum tipo de orientação nesse sentido.

227. Ainda dentro dessa temática de planejamento, cabe salientar que recentemente a Corregedoria do DNIT elaborou plano de providências específico para solucionar constatação da CGU, referente à “inexistência de procedimentos instaurados para apuração de responsabilidade de entes privados”. De fato, até a presente data, esta unidade setorial instaurou apenas 1 (um) Processo Administrativo de Responsabilização (com fulcro na Lei nº 12.846/13), o que representa um baixo quantitativo em relação ao número de procedimentos disciplinares que existem em curso.

228. Assim, foram delimitadas ações objetivando a busca e priorização das instaurações de PAR no atual e no próximo exercício, envolvendo, inclusive, a capacitação de servidores e interação com outras unidades setoriais do SISCOR, a fim facilitar o desempenho dos trabalhos em procedimentos dessa natureza. Espera-se que essas ações elevem o quantitativo de PAR's instaurados em 2021 e 2022.

229. Em face do exposto, verifica-se que os desafios a serem perseguidos por esta Corregedoria estão claros e bem delimitados, de modo que, uma vez superados, trarão grandes benefícios e maior segurança para o desempenho da atividade disciplinar no âmbito do DNIT, tanto no viés preventivo quanto no repressivo. Dessa forma, a Corregedoria terá mais eficiência na execução de sua finalidade pública e contribuirá cada vez mais com sua missão como parte do Sistema de Correição do Poder Executivo federal.

## 5 CONCLUSÃO

230. Diante dos dados apresentados no Relatório de Gestão, verifica-se que a Corregedoria do DNIT vem passando por um processo de transformação desde o início da nova gestão e está continuamente aprimorando a eficiência de suas atividades, seguindo as orientações e diretrizes da Corregedoria-Geral da União, com o objetivo claro de alcançar o próximo estágio de maturidade correcional.

231. Por oportunidade, há de ressaltar o apoio da alta gestão do DNIT quanto às proposições de trabalho para a reestruturação da Corregedoria, abertura para a interlocução efetiva da Setorial, bem como o comprometimento institucional nas ações de integridade.

232. Destaque-se ainda que mesmo em tempos de pandemia, os servidores da Corregedoria continuam engajados com os trabalhos e vem desempenhando suas atribuições com zelo e dedicação, buscando a prevenção e a repressão das irregularidades administrativas, sempre em observância aos direitos garantidos pela Lei e pela Constituição Federal.

233. Apesar de fisicamente separados, a equipe da Setorial continua firme, unida e focada, na missão de fortalecer a integridade pública no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e, assim, cumprir seu papel como unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Meire Cabral  
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por Meire Cristina Cabral de Araújo Silva, Corregedora, em 10/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 11630568 e o código CRC 000D0CC8.